

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024

PROCESSO SeMAE nº 104/2024

PROCESSO SICOM nº 3263/2024

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do **tipo Menor Preço Global**, através do site <https://compras.empro.com.br/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas marinheiro e grades-piso nas áreas de processo da ETA**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico		
Apresentação de Proposta	Até 18/09/2024 às 08h30 (horário de Brasília)		
Abertura da licitação	18/09/2024 às 08h35 (horário de Brasília)		
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto	☐ Unitário por item ☐ Total por item	☒ Global ☐ Total por lote
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto		
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 25.000,00 (em relação à proposta de cada licitante).		
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital		
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021		
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não		
Subcontratações	Não permitidas		
Valor Estimado da Contratação	R\$ 2.376.435,58 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)		
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br)		
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.riopreto.sp.gov.br ; compras.empro.com.br		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	compras.empro.com.br		
Prazo de execução contratual	3 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento pela contratada da ordem de execução de serviços emitida pelo SeMAE		
Regime de Execução	Empreitada por Preços Unitários		
Prazo de pagamento	Mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE		

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas marinheiro e grades-piso nas áreas de processo da ETA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 2 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do “Portal de Compras” (<https://compras.empro.com.br>).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do “Portal de Compras” (<https://compras.empro.com.br>), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao “Portal de Compras” (<https://compras.empro.com.br>) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do “Portal de Compras” (<https://compras.empro.com.br>), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail portalcompras@empro.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

2.11.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

2.11.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

2.11.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

2.11.5. Na fase de habilitação:

2.11.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

2.11.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.11.5.2.1. Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;

2.11.5.2.2. Acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.5.2.2.1 O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.6. A assinatura do contrato será condicionada à:

2.11.6.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);

2.11.6.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Se fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;

4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).

4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for o fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

rs|



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

3/12

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.9.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

rs|



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

4/12

5.9.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e

rs|



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. Após a fase de lances, **no prazo de 1 (uma) hora**, o licitante detentor do melhor preço, deverá apresentar à Administração via sistema, o **Anexo 11 - Proposta Comercial**, com o respectivo valor adequado ao valor final da proposta vencedora, juntamente com a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (Anexo 13) - (art. 63, inc. I, da Lei 14.133/21).

5.20.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. No prazo de 2 (dois) dias úteis, o licitante detentor do melhor preço, deverá reelaborar e apresentar à Administração via sistema, as planilhas de composição de custo, conforme **PLANILHA DO LICITANTE** (Anexo 3.a, 4.a, 5.a, 6.a, 7.a e 8.a), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, para julgamento da proposta comercial.

5.22. A Licitante deverá cotar os preços da execução da obra licitada, conforme solicitado neste Edital, mediante preenchimento dos campos em amarelo, da **PLANILHA DO LICITANTE**, disponibilizada pelo SeMAE, não sendo aceita apresentação em outra forma ou em planilha diferente, **sob pena de desclassificação**.

5.22.1. Será desclassificada a proposta cujo preço global for superior ao orçado pelo SeMAE, bem como aquela cujos preços unitários forem superiores à 10% (dez por cento) dos valores orçados pelo SeMAE (Súmula nº 259/2010 do Tribunal de Contas da União – T.C.U).

5.22.1.1. Na hipótese dos preços unitários dos insumos e/ou serviços da proposta de menor valor forem superiores a 10% dos valores orçados pelo SeMAE, a licitante proponente será intimada a conceder desconto sobre o item(ns) até o limite fixado ou ainda a apresentar justificativa(s) da variação para análise do SeMAE. Caso as justificativas apresentadas não sejam acolhidas e a Licitante não

rs/



conceda as reduções apontadas, sua proposta será DESCLASSIFICADA, passando o Agente de Contratação à análise daquela imediatamente superior.

5.22.1.1.1. Entende-se por preço unitário o custo unitário acrescido do B.D.I. onde o resultado não poderá ser superior a 10% do preço unitário adotado pela Administração na planilha base desta Licitação.

5.22.2. Não serão consideradas despesas adicionais em separado. Todas as despesas relativas às obras e serviços não quantificados na planilha orçamentária e indispensável à realização das obras e serviços constantes do objeto a ser licitado, deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), **sendo que o SeMAE poderá solicitar justificativa, caso entenda necessário.**

5.22.3. Os coeficientes das composições unitárias de preços deverão ser indicados pela Licitante, entretanto poderão ser passíveis de justificativa, caso o SeMAE entenda não serem exequíveis ou injustificados.

5.22.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas em forma diferente da exigida neste edital, sob pena de desclassificação. Os preços ofertados deverão ser mantidos, ainda que o SeMAE venha a reduzir ou aumentar, no todo ou em parte, o objeto da Licitação.

5.22.5. A Proposta deverá ser apresentada contendo: a composição dos preços unitários para os itens, bem como a cotação do preço global resultante dos quantitativos estimados para cada um desses itens (Planilhas dos Anexos 3.a a 8.a, a serem preenchidas pela Licitante).

5.22.5.1. Dos preços: o preço deverá ser cotado unitário e total (global) para cada item e, já estar incluso no mesmo, tributos e quaisquer outros custos incidentes, inclusive frete. Não serão consideradas despesas adicionais em separado.

5.22.6. Qualquer incoerência ou incompatibilidades com relação aos itens apresentados nas Planilhas de Orçamento Base - SeMAE (Anexo 3), Cronograma Físico-Financeiro - SeMAE (Anexo 4), Composição Unitárias de Serviço - SeMAE (Anexo 5), Custos unitários de insumos – SeMAE (Anexo 6), bem como nas planilhas de Composição das Taxas de BDI e Encargos Sociais e Trabalhistas (Anexos 7 e 8), deverão ser manifestadas durante a fase de preparação das propostas, devendo a Licitante solicitar informações complementares por escrito.

5.23. **A qualquer momento, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

6.1.2. Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx e

6.1.3. Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 – São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

7/12

contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados

6.8.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 12 deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.19.6.

7.7.1. Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do Pregoeiro, mediante comunicação via chat.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

7.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

8/12

7.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem**

7.7.

7.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.13. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

8.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

9/12

9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

9.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar

rs/



e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa cadastrada no Portal de Compras (compras.empro.com.br) é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

12.10. O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6

rsl



(seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

12.10.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar
- Anexo 2 - Termo de Referência
- Anexo 3 - Planilha de Orçamento
- Anexo 3.a - Planilha de Orçamento Base – Planilha do licitante
- Anexo 4 - Cronograma Físico-Financeiro - SeMAE
- Anexo 4.a - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro - Planilha do licitante
- Anexo 5 - Composições Unitárias de Serviços - SeMAE
- Anexo 5.a - Composições Unitárias de Serviços - Planilha do licitante
- Anexo 6 - Planilha de Insumos - SeMAE
- Anexo 6.a - Planilha Custos Unitários de Insumos - Planilha do licitante
- Anexo 7 - BDI - SeMAE
- Anexo 7.a - BDI - Planilha do licitante
- Anexo 8 - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas - SeMAE
- Anexo 8.a - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas - Planilha do licitante
- Anexo 9 - Regulamentação de Preço e Critérios de Medição – SeMAE
- Anexo 10 - Desenhos Técnicos
- Anexo 11 - Modelo de Proposta Comercial
- Anexo 12 - Documentos de Habilitação
- Anexo 13 - Modelo de Declarações
- Anexo 14 - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (ME/EPP)
- Anexo 15 - Folha de dados
- Anexo 16 - Minuta do Contrato
- Anexo 17 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)

São José do Rio Preto-SP, 19 de agosto de 2024.

Jaqueline Freitas Reis
Diretora do Departamento de Planejamento e Obras

rsI



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

12/12

ANEXO 1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIRO E GRADES-PISO NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Coordenadoria de Orçamentos de Projetos e Obras / Diretoria de Planejamento e Obras

2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. I)

A Estação de Tratamento de Água do SeMAE possui diversas áreas de processo onde circulam operadores e colaboradores. Grande parte destas áreas possui proteções inadequadas ou até mesmo não possuem nenhum elemento de segurança. Ocorre então, durante as operações cotidianas e manutenções, situações de elevado risco de acidente.

A reforma estrutural do Palácio das Águas não contemplou a instalação de equipamentos de segurança. Portanto o DSA realizou um levantamento detalhado das áreas de risco e propôs soluções adequadas para mitigá-los.

Este levantamento culminou na elaboração do escopo de fornecimento e instalação especificados através de normas técnicas da SABESP além da composição de custos unitários e totais para viabilizar a licitação.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA (art. 18, §1º, inc. II)

Esta aquisição não está prevista no PCA 2024, desta Autarquia, que foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações, sendo necessário sua inclusão devido a necessidade, acima evidente, desta contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Estudo Preliminar contempla a descrição dos serviços e materiais, além de normas técnicas, presentes no Termo de Referência – Anexo 2.

4.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **contratos**, estando sujeitos à disciplina da **Lei nº. 14.133/21**.

4.2. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21.

4.3. É vedada, a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto **Guarda Corpo Plano em Inox: fornecimento e instalação de guarda-corpo reto em aço inoxidável, incluindo chumbadores e sapatas inox, seguindo norma técnica SABESP 282.**

5. DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)

Conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos.

6. DA ESTIMATIVA DE VALORES - ORÇAMENTO (art. 18, §1º, VI)

Conforme **Anexo 3 – Planilha de Orçamento Base – SeMAE**, o valor estimado das obras é de **R\$ 2.376.435,58** (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

No estudo, o **SeMAE** tomou por base as **Composições de Custos Unitárias dos Serviços** publicados pelo **SINAPI**, e **SABESP**, e compôs os serviços da forma como apresentado na Planilha de Orçamento Base.

Pesquisaram-se os preços dos insumos de mão de obra, serviços, custo horário de equipamentos e de fornecimento de materiais e equipamentos utilizando-se como referência as tabelas publicadas pelo SINAPI/Caixa Econômica Federal (**Preços de Insumos e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Data-base 05/2024**), e SABESP (Insumos, Banco de Preços de Obras e Serviços de Engenharia – Data-base 01/2024). No **Anexo 6 – Tabela de Custos Unitários** são informados todos os custos unitários dos insumos, a unidade de medida, a fonte utilizada para orçamento e o código das tabelas de referência.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 18, §1º, VII):

O escopo proposto contempla fabricação, fornecimento e instalação conforme normas técnicas da SABESP para guarda-corpos, grades-piso e escadas marinheiro, contém desenhos técnicos e descrição detalhados para cada elemento. Foi considerada a estimativa de 3 (três) meses para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII)

Por se tratar de obra/serviço, esta deverá ser entregue completamente por uma única contratada, que será a vencedora do certame licitatório deste objeto.

9. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. IX)

Trata-se de instalação de equipamentos necessários para a proteção dos colaboradores do SeMAE e Terceirizados, de forma a mitigar riscos de acidentes através do atendimento das normas de segurança vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficará sob responsabilidade do SeMAE a remoção e adequada destinação final dos gnrada-corpos e outras estruturas inadequadas existentes no local.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. XII)

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE da realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS (art.18, §3º)

A obra se enquadra como serviço comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência por meio de especificações usuais no mercado.

São José do Rio Preto, 16 de julho de 2024.

Responsáveis pelo estudo:

LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Gestor de Saneamento
SeMAE

MURILO ALESSANDRO SCADELAI
Coord. Orçamento de Projetos e Obras
SeMAE

JAQUELINE FREITAS REIS
Diretora do Departamento de Planejamento e Obras
SeMAE

Anexo 2 - Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Integram este processo os seguintes anexos:

- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Planilha orçamentária
- 4 - Cronograma físico-financeiro
- 5 - Composições unitárias
- 6 - Custos unitários de insumos
- 7 - BDI
- 8 - Encargos sociais e trabalhistas
- 9 - Regulamentação de preços e critérios de medição
- 10 - Desenhos técnicos

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS

2.1 NORMAS APLICÁVEIS

- NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR-5 – Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA
- NR-6 – Equipamento de proteção individual – EPI
- NR-7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional
- NR-9 – Programa de prevenção de riscos ambientais
- NR-10 – Segurança em Instalações em Serviços em Eletricidade
- NR-11– Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR-15 – Atividades e operações insalubres
- NR-16 – Atividades e operações perigosas
- NR-18 – Segurança Ambiental na Construção Civil
- NR-35 – Trabalho em altura
- ABNT – NBR 14718 – Guarda-corpos para edificações
- NTS0282 V4 (Norma Técnica Sabesp) – Guarda Corpos
- NTS0330-V0 (Norma Técnica Sabesp) – Grade de Piso
- ABNT NBR 5601: Aços inoxidáveis – Classificação por composição química
- ASTM D2565 – Standard Practice for Xenon-Arc Exposure of Plastics Intended for Outdoor Applications.
- ASTM D2583 – Test method for indentation hardness of rigid plastics by means of a Barcol impressor
- ABNT NBR 15708-6/2014 – Indústrias do Petróleo e Gás Natural – Perfis Pultrudados Parte 6: Escada Tipo Marinheiro.

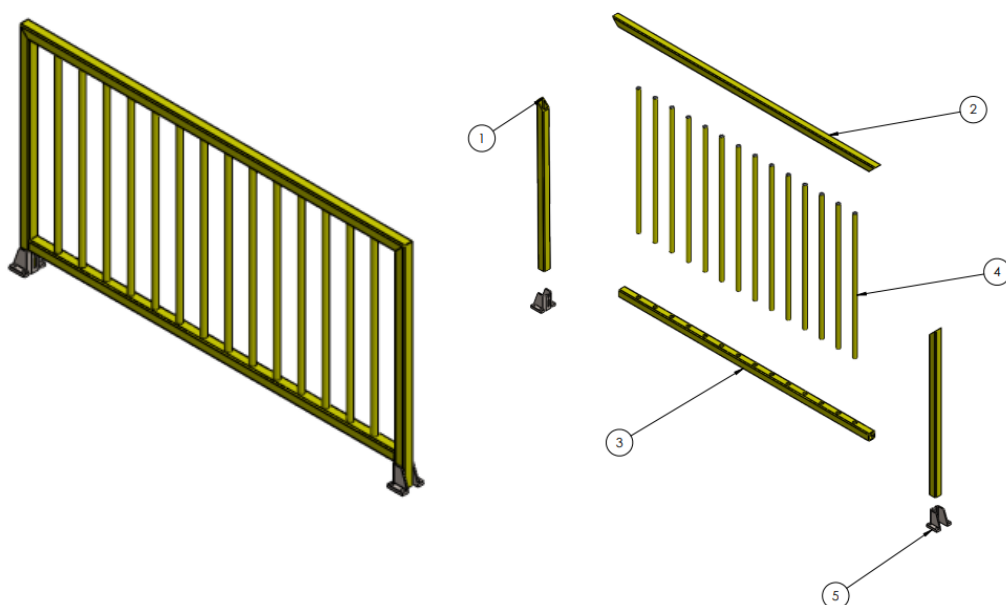
Nota: Outras normas poderão ser aceitas desde que reconhecidas internacionalmente e sujeitas à aprovação pela fiscalização do SEMAE

2.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO GUARDA-CORPO TIPO RETO E TIPO ESCADA:

Os módulos de guarda-corpo devem ser confeccionados com altura de 1,1m e no máximo 2m de comprimento. A espessura das seções quadradas 50,8X50,8mm dos montantes, travessas superior e inferior devem ser de 6,35mm. A espessura das travessas intermediárias redondas D=32mm deve ser de 3mm. A confecção dos módulos de guarda-corpo pultrudados deverá seguir rigorosamente o desenho técnico 0600-P-13 da SABESP.

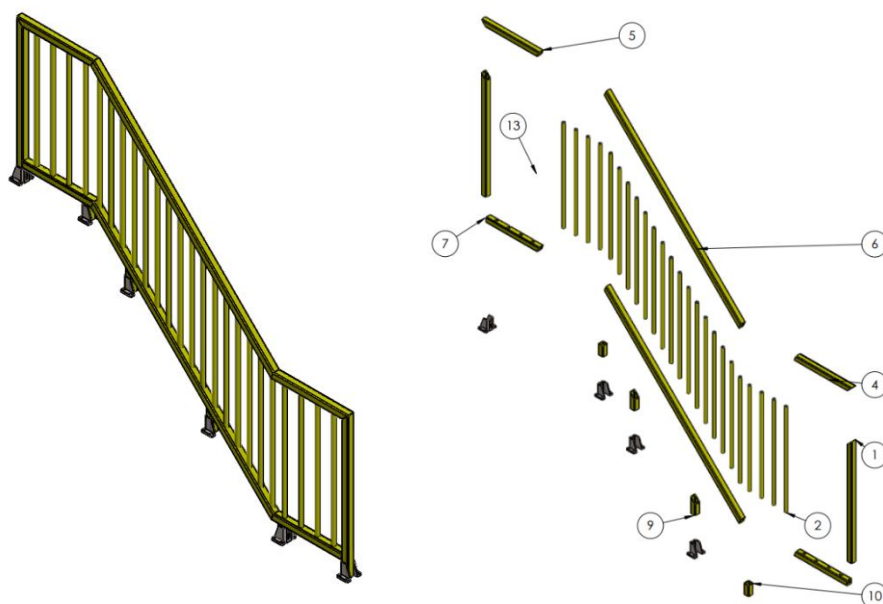
O vão entre os módulos e entre as travessas intermediárias deve ser de 110mm e a altura entre o piso e a travessa inferior deve ser de 100mm.

A confecção dos módulos deve considerar a geometria de cada área onde serão instalados, podendo existir módulos com comprimento a partir de 220mm até 2000mm.



ITEM	PEÇA	DIMENSÕES	QTD.
1	Montante Principal	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 1100 esp. 6,35mm	2
2	Travessa Superior	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 2000 esp. 6,35mm	1
3	Travessa Inferior	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 1900 esp. 6,35mm	1
4	Travessa Intermediária	Tubo Redondo Ø32 x 960 x esp. 3mm	14
5	Sapata Aço Inox	Chapa dobrada e soldada 100x110x80mm	2

Locais que possuem desníveis (escadas, rampas) deverão receber guarda-corpo confeccionado conforme sua inclinação, com a inclusão de montantes oblíquos e montante base para instalação de sapatas intermediárias a fim de garantir a fixação segura do módulo. A confecção dos módulos de guarda-corpo inclinado pultrudados deverá seguir rigorosamente o desenho técnico 0600-E-13 da SABESP.



ITEM	PEÇA	DIMENSÕES	QTD.
1	Montante Principal	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 1100 esp. 6,35mm	2
2	Travessa intermediária	Tubo Redondo Ø32 x 960 x esp. 3mm	24
3	Sapata Aço Inox	Chapa dobrada e soldada 100x110x80mm	6
4	Travessa Superior B	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 600 esp. 6,35mm	1
5	Travessa Superior A	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 600 esp. 6,35mm	1
6	Travessa Superior Oblíqua	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 2000 esp. 6,35mm	2
7	Travessa Inferior A	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 550 esp. 6,35mm	1
8	Travessa Inferior B	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 550 esp. 6,35mm	1
9	Montante Oblíquo	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 150,8 esp. 6,35mm	2
10	Montante Base	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 100 esp. 6,35mm	2

Os guarda-corpos deverão ser confeccionados em material composto de resina isoftálica e fibra de vidro. Deve ser obtida pelo processo de pultrusão com porcentagem em peso de fibra de 70%.

Toda a superfície dos perfis pultrudados deve ser munida de véu de superfície de 40g/m² em poliéster.

A quantidade de carga mineral utilizada na composição da resina poliéster insaturada isoftálica deve ser inferior a 30% em peso. O produto ideal para uso é o talco industrial (silicato de magnésio hidratado ou silicato de alumínio hidratado).

A dureza Barcol dos perfis pultrudados utilizados na construção dos guarda-corpos deve ser superior a 50. Este parâmetro deve ser inspecionado conforme norma ASTM D 2583.

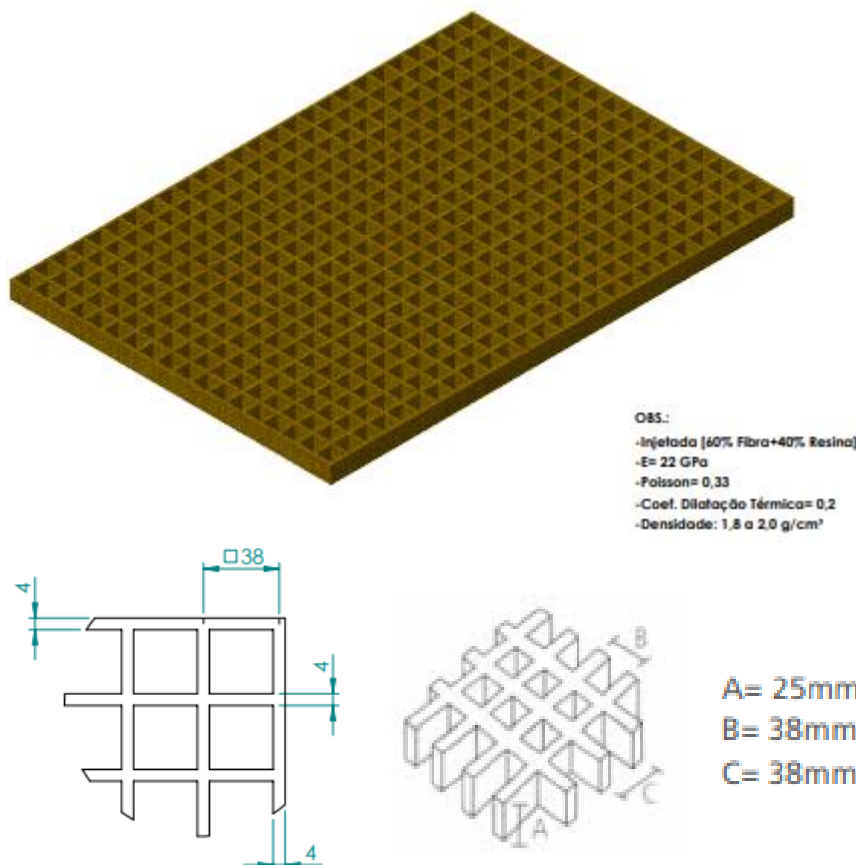
As peças devem ser revestidas posteriormente com pintura poliuretano, na cor amarelo segurança, padrão Munsell 5Y8/12, com espessura média de 100 µm (película seca) além de aditivado com absorvedor de raios ultravioletas.

Cada módulo de guarda corpo deverá possuir ao menos duas sapatas. Módulos de guarda-corpo inclinados (escadas e rampas) deverão possuir sapatas também no início e fim da inclinação, além de sapatas intermediárias.

A distância entre as sapatas de dois módulos de guarda-corpo distintos deverá ser de 100mm.

2.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GRADES-PISO:

Os módulos de grades-piso devem ser fornecidos em módulos de até 2000x1000mm, altura de 25mm, espessura da malha de 4mm e espaçamento (seção quadrada) 38x38mm. Deve possuir superfície antiderrapante, possibilitar facilmente o corte em campo, podendo ser colocada em qualquer posição e apoiada em ambos os sentidos.



Deve ser confeccionado em material composto de resina isoftálica e fibra de vidro. Deve ser obtida pelo processo de pultrusão com porcentagem em peso de fibra de 60%.

A quantidade de carga mineral utilizada na composição da resina poliéster insaturada isoftálica deve ser inferior a 30% em peso. O produto ideal para uso é o talco industrial (silicato de magnésio hidratado ou silicato de alumínio hidratado).

As peças devem ser revestidas posteriormente com pintura poliuretano, na cor amarelo segurança, padrão Munsell 5Y8/12, com espessura média de 100 µm (película seca) além de aditivado com absorvedor de raios ultravioletas.

2.4 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ESCADA TIPO MARINHEIRO:

As escadas-marinheiro devem ser confeccionadas em material composto de resina isoftálica e fibra de vidro. Deve ser obtida pelo processo de pultrusão com porcentagem em peso de fibra de 70%.

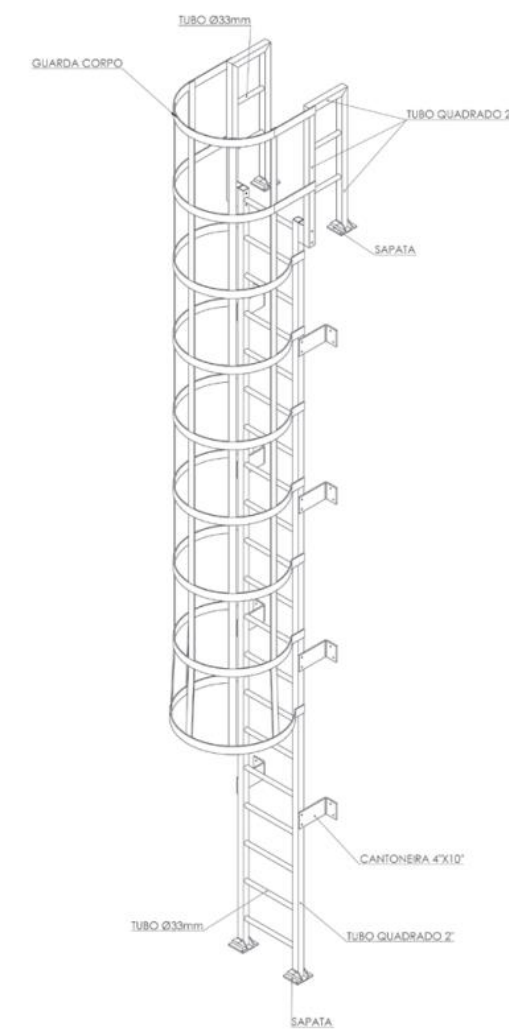
Toda a superfície dos perfis pultrudados deve ser munida de véu de superfície de 40g/m² em

poliéster.

A quantidade de carga mineral utilizada na composição da resina poliéster insaturada isoftálica deve ser inferior a 30% em peso. O produto ideal para uso é o talco industrial (silicato de magnésio hidratado ou silicato de alumínio hidratado).

A dureza Barcol dos perfis pultrudados utilizados na construção dos guarda-corpos deve ser superior a 50. Este parâmetro deve ser inspecionado conforme norma ASTM D 2583.

As peças devem ser revestidas posteriormente com pintura poliuretano, na cor amarelo segurança, padrão Munsell 5Y8/12, com espessura média de 100 µm (película seca) além de aditivado com absorvedor de raios ultravioletas.



As escadas do tipo marinho deverão possuir:

- Gaiolas de proteção, caso possuam altura superior a 3,50 m (três metros e meio), instaladas a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior em pelo menos de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

- Corrimão ou continuação dos montantes da escada ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
- Largura de 0,40 m (quarenta centímetros) a 0,60 m (sessenta centímetros);
- Altura total máxima de 10,00 m (dez metros), se for de um único lance;
- Altura máxima de 6,00 m (seis metros) entre duas plataformas de descanso, se for de múltiplos lances, construídas em lances consecutivos com eixos paralelos, distanciados no mínimo em 0,70 m (setenta centímetros);
- Espaçamento entre barras horizontais de 0,25 m (vinte e cinco centímetros) a 0,30 m (trinta centímetros);
- Espaçamento entre o piso da máquina ou da edificação e a primeira barra não superior a 0,55 m (cinquenta e cinco centímetros);
- Distância em relação à estrutura em que é fixada de, no mínimo, 0,15 m (quinze centímetros);
- Barras horizontais em perfil tubular de diâmetro 33mm e espessura de 6,35mm
- Barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.
- Barras estruturais em perfil quadrado 50,8X50,8mm dos montantes, e espessura 6,35mm.
- Cada módulo de escada marinheiro deverá possuir ao menos duas sapatas de fixação na parte inferior e duas na parte superior, confeccionadas em aço inox 316L nas medidas globais de 100x110x80mm. A confecção das sapatas deverá seguir rigorosamente o desenho técnico 0600-P-13 da SABESP e conforme item 5.1. deste termo de referência.
- A cada lance de 4 degraus, a escada deverá possuir em ambos os lados cantoneiras 100mmx250mmx6,35mm, fixadas às barras estruturais e com dois furos com 12mm de diâmetro para fixação nas estruturas.

2.5 DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SAPATAS EM AÇO INOX

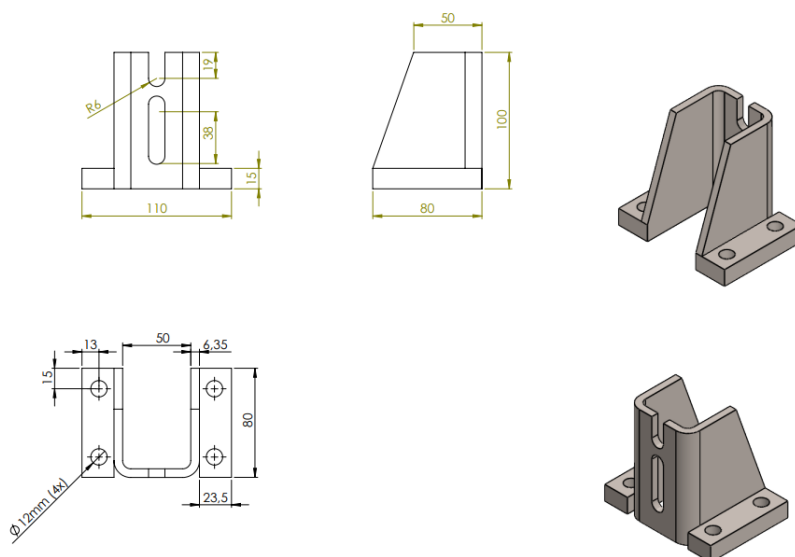
As sapatas de fixação deverão ser confeccionadas em aço inox 316L nas medidas globais de 100x110x80mm.

Cada módulo de guarda corpo deverá possuir ao menos duas sapatas. Módulos de guarda-corpo inclinados (escadas e rampas) deverão possuir sapatas também no início e fim da inclinação, além de sapatas intermediárias.

A distância entre as sapatas de dois módulos de guarda-corpo distintos deverá ser de 100mm.

Cada módulo de escada marinheiro deverá possuir ao menos duas sapatas de fixação na parte inferior e duas na parte superior

A confecção das sapatas deverá seguir rigorosamente o desenho técnico 0600-P-13 da SABESP.



2.6 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

Para fixação de cada sapata na estrutura de alvenaria, deve ser aplicado 4 chumbadores tipo “parabolt” confeccionados em inox 304 nas medidas $\frac{1}{4}$ ” x $3\frac{1}{4}$ ”.

Para fixação de cada sapata no montante de guarda-corpo ou barra estrutural de escada marinho, deve ser utilizado dois parafusos em aço inox 304 com cabeça sextavada $\frac{1}{4}$ ” x $3\frac{1}{4}$ ” com duas arruelas e uma porca cada.

Para fixação dos elementos do guarda-corpo e escada marinho, deve ser utilizado parafuso autobrocante em aço Inox 304 com cabeça chata Philips 4.2x16mm.

2.7 DA MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM:

Fornecimento de mão de obra para a montagem completa dos guarda-corpos, grades-piso e escadas-marinho, sendo dividida em diárias com 8 horas de trabalho e 16 horas de descanso. Alimentação, horas extras, acomodações e reflexos trabalhistas todas por conta da contratada.

A contratada deverá atender as Normas Regulamentadoras do Trabalho e as exigências do SeMAE para prestação de serviços à Autarquia.

Os funcionários deverão estar todos devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de segurança necessários para a execução do serviço.

2.8 REGISTRO DOS FUNCIONÁRIOS:

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão ter comprovação de seu vínculo com a empresa, fornecendo cópia da documentação, seja ela:

- Contrato de prestação de serviço;
- Ficha de registro do empregado;
- Cópia da carteira de trabalho;

2.9 PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Os programas de segurança apresentados à CONTRATANTE deverão ser elaborados com base no objeto do contrato e no local de prestação do serviço. São eles:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais — PPRA;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT;

Tais documentações deverão ser entregues antes no início dos serviços.

2.10 TREINAMENTO DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá ministrar treinamentos a seus colaboradores antes de iniciarem os serviços constantes no contrato, comprovando-os através de lista de presença e certificado individual, com o envio de cópia reprográfica ou eletrônica à fiscalização:

- Treinamento de integração, informando os trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. De forma complementar, deverá ser abordada nesse treinamento a política de segurança adotada pela CONTRATANTE e também demais informações sobre regras e condutas nas dependências da CONTRATANTE que não atentem ao decoro público e aos bons costumes.
- Caso o número de trabalhadores seja igual ou superior a 20 (vinte), deverá ser constituída CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes treinando seus integrantes em no máximo 30 dias após a

data da posse e com carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, realizado durante o expediente normal da empresa.

- Treinamento de uso, guarda e conservação de EPI.
- Caso seja necessário o uso de equipamento de guindar, o operador deverá ser treinado conforme exigência da NR-11.
- Treinamento para trabalhos em altura, teórico e prático, com carga horária mínima de 8 horas.

2.11 MEDIDAS DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer ao SeMAE cópia da Ordem de Serviço sobre segurança e saúde no trabalho, constando informações sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos (EPC e EPI), procedimentos de execução de trabalho e suas restrições e determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

Caso a CONTRATADA se enquadre na necessidade de constituir a CIPA, conforme dimensionamento constante nos quadros I e II da NR-5, deverá fornecer ao SeMAE a lista de presença, ata de instalação e posse e homologação da CIPA junto ao Ministério do Trabalho.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo e qualquer EPI necessário para realização dos trabalhos previstos em contrato, com Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho, bem como a fiscalização do seu uso nos locais de trabalho ou em atendimento à solicitação da FISCALIZAÇÃO. Toda entrega de EPI deverá ser registrada em Fichas de Controle e uma cópia deverá ser enviada, mensalmente, à fiscalização do contrato.

Os trabalhadores serão submetidos, antes do início das atividades previstas no contrato e a cargo da CONTRATADA, a exames admissionais, onde deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, cópia reprográfica ou digitalizada dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO. Conforme as necessidades serão submetidas a exames periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, sempre enviando uma cópia reprográfica ou digitalizada do Atestado de Saúde Ocupacional — ASO. Em especial, deverão constar no ASO as informações referentes à aptidão para realização de trabalhos em altura.

A CONTRATADA deverá realizar visita ao canteiro de obras ou local de prestação de serviço constante em contrato para levantamento e avaliação dos riscos ambientais a fim de elaboração do PPRA antes do início das atividades.

Para o equipamento de guindar, seja ele de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, deverá ser apresentada documentação comprobatória das manutenções e/ou check-list de verificação das condições de segurança do equipamento.

Todas as máquinas e equipamentos utilizados pela empresa deverão estar munidos de equipamentos de proteção conforme exigência e especificações da norma regulamentadora NR-12.

Ficará a cargo da CONTRATADA o levantamento de informações para avaliação do ambiente do trabalho e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT para apuração da necessidade ou não de pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores que estarão realizando os serviços no canteiro de obra ou nas dependências do SeMAE.

Ficará a cargo da CONTRATADA o levantamento de informações para avaliação do ambiente do trabalho e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT para apuração da necessidade ou não de pagamento do adicional de periculosidade aos trabalhadores que estarão realizando os serviços no canteiro de obra ou nas dependências do SeMAE.

A CONTRATADA somente poderá autorizar o funcionário para trabalho em altura aquele que foi capacitado, teve seu estado de saúde foi avaliado e considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de qualquer tipo de material, ferramenta ou equipamento necessário para o trabalho em altura, bem como andaimes, plataformas elevatórias, guindastes, munks, etc. Ficará a cargo da CONTRATADA a instalação de medidas de segurança e controle para a realização dos trabalhos em altura, como proteções coletivas contra queda de materiais e linha de vida.

3. QUANTIDADES

ITEM	FORNECIMENTO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QTD	UNID.
1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO TIPO PLANO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (prfv), INCLUINDO CHUMBADORES E SAPATAS DE INOX, CONFORME NTS282, DESENHO TECNICO 0600-P-13 E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, LDI, ALUGUEIS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA: PERÍMETRO + SINOS DE SUÇÃO (INTERNO)	225,3	M
		TRATAMENTO: PERÍMETRO DOS FILTROS, DECANTADORES E FLOCULADORES	684,9	
		CHICANE INÍCIO DO PROCESSO	29,6	
		BATEDORES DE CAL	7,7	
		CAIXA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	35	
		PERÍMETRO DA CAIXA D'ÁGUA DO PREDIO ADM	23	
		TOTAL:	1006	
2	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO TIPO ESCADA EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (prfv), INCLUINDO CHUMBADORES E SAPATAS DE INOX, CONFORME NTS282, DESENHO TECNICO 0600-E-13 E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, LDI, ALUGUEIS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES.	ESCADAS DE ACESSO INTERNO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA	27,7	M
		ESCALA DE ACESSO À CHICANE AO LADO DOS FLOCULADORES	4,4	
		ESCALA DE ACESSO EXTERNO AO PREDIO ADMINISTRATIVO 1º ANDAR	11,9	
		ESCADAS DOS TANQUES MISTURADORES DE CAL	14,1	
		TOTAL:	58,1	
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE QUADRO DE APOIO E GRADE DE PISO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VÃO 38X38MM ESPESSURA 4MM ALTURA 38MM, CONFORME NTS 330 DESENHO TÉCNICO 0700-GP-PI-2.1.1. INCLUI TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO: MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, L.D.I., ALUGUEIS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES.	CAIXAS ENTRE FLOCULADORES E DECANTADORES	13,2	M²
		ENTRADA DOS DECANTADORES	108,6	
		CHANFRO DOS FILTROS	7,9	
		VÃO ENTRE DECANTADORES 2 E 3	18,5	
		CORREDOR EMBAIXO DOS FLOCULADORES	35	
		CORREDOR EMBAIXO DOS DECANTADORES 2 E 3	38	
		ASPERSOR DE CAL, COMPORTA, E ACESSOS DA CHICANE DO INÍCIO DO PROCESSO	10,9	
		GALERIA DE LIMPEZA DOS FILTROS	20,1	
		CAMINHO DA TUBULAÇÃO DE CAL	63,5	
		CAIXAS DA CHICANE DO FINAL DO PROCESSO	14	
		CAIXA DE VÁLVULA AO LADO DA ÁGUA BRUTA	7,5	
		CAIXAS AO LADO DOS TANQUES DE QUÍMICOS	16,2	
		TOTAL:	353,4	
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCALA MARINHEIRO COM SAÍDA TIPO PISCINA, CONSTRUÍDA EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-12, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO: MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, L.D.I., ALUGUEIS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	ACESSO GALERIA DE LIMPEZA/FILTROS	4,6	M
		BOMBAS DE ÁGUA BRUTA	13,2	
		CAIXA DE VÁLVULA AO LADO DA ÁGUA BRUTA	3,4	
		CAIXA D'ÁGUA DO PREDIO ADM	3,4	
		ESCADAS DE ACESSO AOS TANQUES QUÍMICOS	28,4	
		TOTAL:	53	
5	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO TIPO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL , INCLUINDO CHUMBADORES E PINTURA DE PISO CONFORME NORMA TÉCNICA SABESP 282, DESENHO TÉCNICO 0600-P-12 E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, L.D.I., ALUGUEIS, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES.	GALERIA DE LIMPEZA DOS FILTROS: PERÍMETRO	30	M

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Para garantir que a obra seja executada dentro dos requisitos técnicos disponíveis, visando a maximização da qualidade, longevidade e redução dos custos operacionais, torna-se necessária a contratação de empresa possuidora de experiência pregressa na execução de serviços com características técnicas e operacionais equivalentes ou superiores, conforme prescreva a legislação que rege a matéria.

4.2 JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

Tomando-se por base as dimensões e quantidades previstas no Projeto, foram dimensionadas as quantidades estabelecidas no orçamento conforme **ANEXO 3 – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE – SeMAE**.

Os itens e quantidades de relevância para qualificação técnica das Licitantes serão aqueles estabelecidos na **Tabela 1**.

Todo o serviço de **fornecimento e instalação de guarda corpos e grades-piso**, compreende o que

há de mais relevante, necessitando de experiência prévia para que seja executado com qualidade adequada ao Projeto e com segurança

Tabela 1: Itens de maior relevância para qualificação técnica

Descrição	UN	Quantidade Orçada	Quantidade Exigida	%
I) Fornecimento e instalação de guarda corpo em fibra de vidro pultrudada.	M	1.006,00	400,00	39,76
II) Fornecimento e instalação de grades-piso em fibra de vidro injetada.	M ²	353,40	140,00	39,62

4.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 OPERACIONAL

- A.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CFT) ou, quando for o caso, da Instituição que regula e fiscaliza o exercício profissional de empresa e de seus responsáveis técnicos.
- B.** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **necessariamente em nome da Licitante**, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução pela licitante dos seguintes serviços e nas quantidades mínimas a seguir descritas na **Tabela 2**.

Tabela 2: Quantitativos para comprovação de Atestado Técnico - Proponente

Descrição	UN	Quantidade Exigida	%
I) Fornecimento e instalação de guarda corpo em fibra de vidro pultrudada.	M	400,00	39,76
II) Fornecimento e instalação de grades-piso em fibra de vidro injetada.	M ²	140,00	39,62

4.3.2 PROFISSIONAL

- A.** Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou reconhecido(s) pelo CREA/CFT ou demais órgãos competentes tecnicamente que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) da **Tabela 3**.

Tabela 3: Itens para comprovação de Atestado Técnico - Responsável Técnico

Descrição
I) Fornecimento e instalação de guarda corpo em fibra de vidro pultrudada.
II) Fornecimento e instalação de grades-piso em fibra de vidro injetada.

B. Comprovação do vínculo profissional com Licitante poderá ser das seguintes formas:

B.1 - Se sócio: contrato social e sua última alteração;

B.2 - Se diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

B.3 - Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional.

B.4 - Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente;

B.5 - Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

NOTAS:

- I. Os serviços/itens de maior relevância e/ou valor significativo não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado.
- II. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- III. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no órgão competente e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

5. LOCAL DE INSTALAÇÃO

O Fornecimento e instalação dos objetos deste termo de referência deverão ser realizados diretamente no local da obra: Estação de Tratamento de Água - Palácio das Águas do SEMAE, localizado na Av. Lino José de Seixas, 2231 - Jardim dos Seixas, São José do Rio Preto - SP, 15061-060.

A CONTRATADA deverá avisar com antecedência à FISCALIZAÇÃO do SEMAE a necessidade de acesso de caminhões de fornecedores nas dependências do Palácio das Águas. O SEMAE se reservará ao direito de não autorizar entrada de veículos fora do horário de expediente ou fora da programação previamente estabelecida com a CONTRATADA.

Os custos de transporte, descarregamento, acondicionamento e armazenagem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA

O controle de utilização de materiais e descarte de entulho gerado durante a obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA

O SeMAE através de sua FISCALIZAÇÃO disponibilizará local adequado para o descarregamento e armazenagem dos materiais.

6. GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento e aceite pela fiscalização do SeMAE.

Deverá constar no TERMO DE GARANTIA a obrigação da CONTRATADA de se responsabilizar por todos os defeitos de fabricação que se possam apresentar e executar todos os serviços de correção, adequação, retirada e devolução, durante o prazo de garantia, com responsabilidade de custeio de todas as despesas, inclusive de transporte.

Uma unidade do guarda - corpo, montado com todos os seus componentes previstos na unidade



modular, nas condições de fixação previstas em projeto ou indicadas pelo fabricante, deve ser submetido as verificações desse item, conforme segue:

- Exame visual Todos os módulos do guarda-corpo devem ser examinados visualmente. Não são admitidas falhas no revestimento, trincas, fissuras, bolhas e delaminações.
- Exame dimensional: Após a instalação deve-se fazer a verificação das dimensões e espaçamentos do guarda-corpo. Não são admitidos dimensões e espaçamentos diferentes daqueles indicados nessa norma, exceto dimensões que permitam tolerâncias.
- Resistência do guarda-corpo A unidade do guarda-corpo deve ser submetida e resistir aos esforços prescritos no item 4.8 da ABNT NBR 9077 e a ABNT NBR 14.718.

Para aferir a resistência das Grades Piso deve ser utilizado um único protótipo, instalado nas condições previstas em projeto para a realização dos ensaios:

- Carga Concentrada (CC), onde se define que a resistência a flexão se dará pela aplicação de um certo valor em Kg/cm² numa área de 200 x 200 mm conforme tabela 3 da NTS330.
- Carga Uniformemente Distribuída (CUD), onde a carga é aplicada de forma uniforme sobre a área de 1,0 m² da grade, conforme tabela 3 da NTS330.

A Contratada deverá apresentar, após a assinatura do Contrato e em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de Serviço, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:

- a) **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**;
- b) **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, válido durante todo o período de execução, no valor correspondente a **100% do valor contratado**.

7. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO

O prazo para fabricação, fornecimento e instalação será de até 3 (três) meses, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento emitida pelo SeMAE e segundo o Cronograma físico-financeiro – Anexo 4.

8. FORMA E CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A planilha orçamentária foi elaborada a partir do levantamento minucioso das áreas onde serão instalados os equipamentos de proteção, com descrição técnica e valores unitários referenciados nas tabelas atualizadas da SABESP e SINAPI

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, já considerando os custos diretos, indiretos e acessórios, fretes e transportes, encargos tributários, treinamento, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, incidentes sobre o preço.

10. DO PAGAMENTO

As medições serão **mensais, contemplando somente os serviços efetivamente executados**, com base no diário de obra e relatórios, devidamente comprovados e aceitos pela Fiscalização do SeMAE.

A medição será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na Regulamentação de Preços e Critérios de Medição – Anexo 9, assim como especificações deste Termo de Referência. Os serviços previstos no orçamento contratado ou autorizado formalmente pelo SeMAE serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com as especificações.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMAE N.º 02 de 28 de junho de 2012.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2024

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto;
- II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio;
- III) Programa de Trabalho: 31;
- IV) Elemento de Despesa: 51;

São José do Rio Preto, 16 de julho de 2024.

LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Gestor de Saneamento
SeMAE

MURILO ALESSANDRO SCADELAI
Coord. Orçamento de Projetos e Obras
SeMAE

JAQUELINE FREITAS REIS
Diretora do Departamento de Planejamento e Obras
SeMAE



OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA	jul-24
	BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MO R\$	SERVIÇO R\$	MAT. / EQUIP. R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	SUB-TOTAL			40.099,65	3.168,33	0,00	43.267,98	1,821%
					92,677%	7,323%	0,000%		
1.1	OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	GB	1,00	43.267,98	40.099,65	3.168,33	0,00	43.267,98	1,821%
2.0	GUARDA CORPO PLANO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	SUB-TOTAL			0,00	1.462.764,24	0,00	1.462.764,24	61,553%
					0,000%	100,000%	0,000%		
2.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO RETO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M	1.006,00	1.454,04	0,00	1.454,04	0,00	1.462.764,24	61,553%
3.0	GUARDA CORPO ESCADA EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	SUB-TOTAL			0,00	86.763,64	0,00	86.763,64	3,651%
					0,000%	100,000%	0,000%		
3.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO ESCADA EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M	58,10	1.493,35	0,00	1.493,35	0,00	86.763,64	3,651%
4.0	GUARDA CORPO PLANO EM AÇO INOX	SUB-TOTAL			0,00	81.387,00	0,00	81.387,00	3,425%
					0,000%	100,000%	0,000%		
4.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	30,00	2.712,90	0,00	2.712,90	0,00	81.387,00	3,425%
5.0	ESCADA MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	SUB-TOTAL			0,00	79.123,70	0,00	79.123,70	3,330%
					0,000%	100,000%	0,000%		
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM SAÍDA TIPO PISCINA, EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M	53,00	1.492,90	0,00	1.492,90	0,00	79.123,70	3,330%
6.0	GRADE PISO EM FIBRA DE VIDRO INJETADA	SUB-TOTAL			0,00	623.129,02	0,00	623.129,02	26,221%
					0,000%	100,000%	0,000%		
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE QUADRO DE APOIO E GRADE DE PISO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M²	353,40	1.763,24	0,00	1.763,24	0,00	623.129,02	26,221%

TOTAL GERAL								R\$	2.376.435,58	100,00%
TOTAL DE MÃO DE OBRA								R\$	40.099,65	1,69%
TOTAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS								R\$	2.336.335,93	98,31%
TOTAL DE MATERIAIS								R\$	-	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	MO R\$	EQUIP. / SERV. R\$	MAT. R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	40.099,65	3.168,33	0,00	R\$ 43.267,98	1,82%
		0,00%	100,00%	0,00%		
2.0	GUARDA CORPO PLANO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	0,00	1.462.764,24	0,00	R\$ 1.462.764,24	61,55%
		0,00%	100,00%	0,00%		
3.0	GUARDA CORPO ESCADA EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	0,00	86.763,64	0,00	R\$ 86.763,64	3,65%
		0,00%	100,00%	0,00%		
4.0	GUARDA CORPO PLANO EM AÇO INOX	0,00	81.387,00	0,00	R\$ 81.387,00	3,42%
		0,00%	100,00%	0,00%		
5.0	ESCADA MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	0,00	79.123,70	0,00	R\$ 79.123,70	3,33%
		0,00%	100,00%	0,00%		
6.0	GRADE PISO EM FIBRA DE VIDRO INJETADA	0,00	623.129,02	0,00	R\$ 623.129,02	26,22%
		0,00%	100,00%	0,00%		

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SeMAE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

			MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			
			MÃO OBRA	SERVIÇO	MATERIAL	MÃO OBRA	SERVIÇO	MATERIAL	MÃO OBRA	SERVIÇO	MATERIAL	
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 43.267,98	R\$12.980,40			R\$17.307,19			R\$12.980,39			R\$ 43.267,98
			12.029,90	950,50	-	16.039,86	1.267,33	-	12.029,89	950,50	-	
		1,821%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
2.0	GUARDA CORPO PLANO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	R\$ 1.462.764,24	R\$438.829,27			R\$585.105,70			R\$438.829,27			R\$ 1.462.764,24
			-	438.829,27	-	-	585.105,70	-	-	438.829,27	-	
		61,553%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
3.0	GUARDA CORPO ESCADA EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	R\$ 86.763,64	R\$26.029,09			R\$34.705,46			R\$26.029,09			R\$ 86.763,64
			-	26.029,09	-	-	34.705,46	-	-	26.029,09	-	
		3,651%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
4.0	GUARDA CORPO PLANO EM AÇO INOX	R\$ 81.387,00	R\$24.416,10			R\$32.554,80			R\$24.416,10			R\$ 81.387,00
			-	24.416,10	-	-	32.554,80	-	-	24.416,10	-	
		3,425%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
5.0	ESCADA MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA	R\$ 79.123,70	R\$23.737,11			R\$31.649,48			R\$23.737,11			R\$ 79.123,70
			-	23.737,11	-	-	31.649,48	-	-	23.737,11	-	
		3,330%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
6.0	GRADE PISO EM FIBRA DE VIDRO INJETADA	R\$ 623.129,02	R\$186.938,71			R\$249.251,61			R\$186.938,70			R\$ 623.129,02
			-	186.938,71	-	-	249.251,61	-	-	186.938,70	-	
		26,221%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
MEDIÇÃO MENSAL		R\$ 2.376.435,58	R\$712.930,68			R\$950.574,24			R\$712.930,66			R\$ 2.376.435,58
			12.029,90	700.900,78	-	16.039,86	934.534,38	-	12.029,89	700.900,77	-	
		100,00%	30,000%			40,000%			30,000%			100,000%
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS		R\$	R\$712.930,68			R\$1.663.504,92			R\$2.376.435,58			
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS		R\$	12.029,90	700.900,78	-	28.069,76	1.635.435,16	-	40.099,65	2.336.335,93	-	
SALDO CONTRATUAL		R\$	R\$1.663.504,90			R\$712.930,66			R\$0,00			
SALDO CONTRATUAL		R\$	28.069,75	1.635.435,15	-	12.029,89	700.900,77	-	-	-	-	

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA DA ELABORAÇÃO	jul-24
BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA DA ELABORAÇÃO	jul-24
BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA DA ELABORAÇÃO	jul-24
BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA DA ELABORAÇÃO	jul-24
BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,54%	DATA DA ELABORAÇÃO	jul-24
BDI - M.O / SERV. / MAT. COMUNS	26,86%		

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

SERVICO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 6 - CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS - SeMAE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

1.0	MÃO-DE-OBRA	UNID	VALOR	FONTE
90.776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 22,22	SINAPI

2.0	EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	UNID	VALOR	FONTE
70.110.155	GUARDA CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV) TIPO 1 NTS282-2020	M	R\$ 1.146,18	SABESP
70.110.152	GUARDA-CORPO ESCADA FIBRA DE VIDRO (PRFV) TIPO 1 NTS 282-2020	M	R\$ 1.177,16	SABESP
70.110.153	GUARDA CORPO RETO AÇO INOX TIPO 1 NTS282-2020	M	R\$ 2.138,50	SABESP
70.110.161	ESCADA TIPO MARINHEIRO FIBRA DE VIDRO DESNÍVEL MÁX 10M	M	R\$ 1.176,81	SABESP
70.110.171	GRADE PISO INJETADA PRFV H=38MM E=4MM VÃO 38X38MM INCLUIDO QUADRO DE APOIO	M²	R\$ 1.389,91	SABESP
10.775	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO	MÊS	R\$ 832,50	SINAPI

DATAS-BASE:

SINAPI

MAIO/2024

mai-24

SABESP

JANEIRO/2024

jan-24

ANEXO 7 - BDI - SeMAE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI		M.O. / SERV. / MAT. COMUNS
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,500%
S	SEGURO	0,500%
R	RISCOS	1,270%
G	GARANTIAS	0,500%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,390%
L	LUCRO	8,960%
CP	TRIBUTOS - COFINS E PIS	3,650%
	PIS	0,650%
	COFINS	3,000%
ISS	TRIBUTOS - ISS	2,500%
	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2,500%
CPRB	TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,000%
	DESONERAÇÃO - 0% OU 4,5%	0,000%
	TOTAL	26,86%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Caso a Licitante se enquadre na Lei Nº 12.244/2013 e apresente **Proposta com Desoneração**, preencher com a alíquota correspondente.

Conforme **Lei Complementar nº 178 de 29 de dezembro de 2003 e alterações**, que dispõe sobre a instituição do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN no Município de São José do Rio Preto/SP, Art. 31 Inciso I, o ISS para o objeto deste Processo Licitatório será de 5% com redução de 50% na base de cálculo da prestação do serviço, resultando em alíquota de 2,5% sobre o Valor Total da Obra, adotada na elaboração do BDI médio.



SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 8 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - SeMAE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, ESCADAS MARINHEIROS E GRADES-PISO, EM FIBRA DE VIDRO, NAS ÁREAS DE PROCESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA NORMAL
		HORISTA
A	A1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
	A2 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	1,50%
	A3 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)	1,00%
	A4 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	0,20%
	A5 – SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)	0,60%
	A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
	A7 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
	A8 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%
	A9 – SECONCI (APLICÁVEL AS EMPRESAS CONSTANTES DO III GRUPO DA CLT)	1,00%
	A – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
B	B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%
	B2 – FERIADOS	4,69%
	B3 – AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%
	B4 – 13º SALÁRIO	11,06%
	B5 – LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
	B6 – FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
	B7 – DIAS DE CHUVA	1,35%
	B8 – AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
	B9 – FÉRIAS GOZADAS	11,74%
	B10 – SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
	B – TOTAL DOS ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	48,60%
C	C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,83%
	C2 – AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
	C3 – FÉRIAS INDENIZADAS	2,34%
	C4 – DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%
	C5 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%
	C – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,34%
D	D1 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,37%
	D2 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO (C2) E REINCIDÊNCIA DO FGTS (A8) SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (C1)	0,43%
	D – TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,80%
PORCENTAGEM TOTAL		115,54%

FONTE: SINAPI - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

	ANEXO 9 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
---	--

GRUPO	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1.1	OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	GB

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	
	Manutenção mensal do canteiro, contemplando locação e manutenção de container com estrutura para banheiro e escritório, um encarregado geral da obra e a desmobilização do container ao final da obra.
MEDIÇÃO:	As medições serão mensais e os pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, vinculado ao cumprimento das condições mínimas de canteiro.
NOTAS:	1) Este item foi quantificado prevendo a Operação e Manutenção do Canteiro por todo o período da obra, portanto as medições proporcionais à execução financeira pretendem evitar desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou prorrogações de prazo, motivo pelo qual não foi utilizado critério de pagamento para este item como valor mensal fixo. Caso ocorram acréscimos ou decréscimos no Valor do Contrato, o Valor Total do Canteiro não será afetado, sendo a eventual diferença paga na última medição.

ANEXO 9

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

GRUPO	
2.0	GUARDA CORPO PLANO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
2.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO RETO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento posto obra e instalação de guarda-corpo reto em polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV), incluindo chumbadores e sapatas em inox, conforme Norma Técnica Sabesp 282, desenho técnico referência 0600-P-13 e aprovação pela Fiscalização. Inclui todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários a execução do serviço, bem como os custos diretos e indiretos: mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.
MEDIÇÃO:	Pela extensão de guarda-corpo efetivamente instalado.
NOTA:	1) O vão entre os módulos dos guarda-corpos acima de 110mm não deverá ser medido.

ANEXO 9 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

GRUPO	
3.0	GUARDA CORPO ESCADA EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
3.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO ESCADA EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento posto obra e instalação de guarda-corpo escada em polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV), incluindo chumbadores e sapatas em inox, conforme Norma Técnica Sabesp 282, desenho técnico referência 0600-E-13 e aprovação pela Fiscalização. Inclui todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários a execução do serviço, bem como os custos diretos e indiretos: mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.
MEDIÇÃO:	Pela extensão de guarda-corpo efetivamente instalado.
NOTA:	1) O vão entre os módulos dos guarda-corpos acima de 110mm não deverá ser medido. 2) Somente serão considerados "escada" os trechos inclinados do módulo de guarda-corpo. Os demais trechos módulo serão considerados "reto" para efeito de medição.

	ANEXO 9 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
---	--

GRUPO	GUARDA CORPO PLANO EM AÇO INOX
4.0	

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
4.1	FORNECIMENTO POSTO OBRA E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento posto obra e instalação de guarda-corpo reto em aço inoxidável, incluindo chumbadores e sapatas em inox, conforme Norma Técnica Sabesp 282, desenho técnico referência 0600-P-12 e aprovação pela Fiscalização. Inclui todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários a execução do serviço, bem como os custos diretos e indiretos: mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.
MEDIÇÃO:	Pela extensão de guarda-corpo efetivamente instalado.
NOTA:	1) O vão entre os módulos dos guarda-corpos acima de 110mm não deverá ser medido.

	ANEXO 9 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
---	--

GRUPO	ESCADA MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA
5.0	

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM SAÍDA TIPO PISCINA, EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M

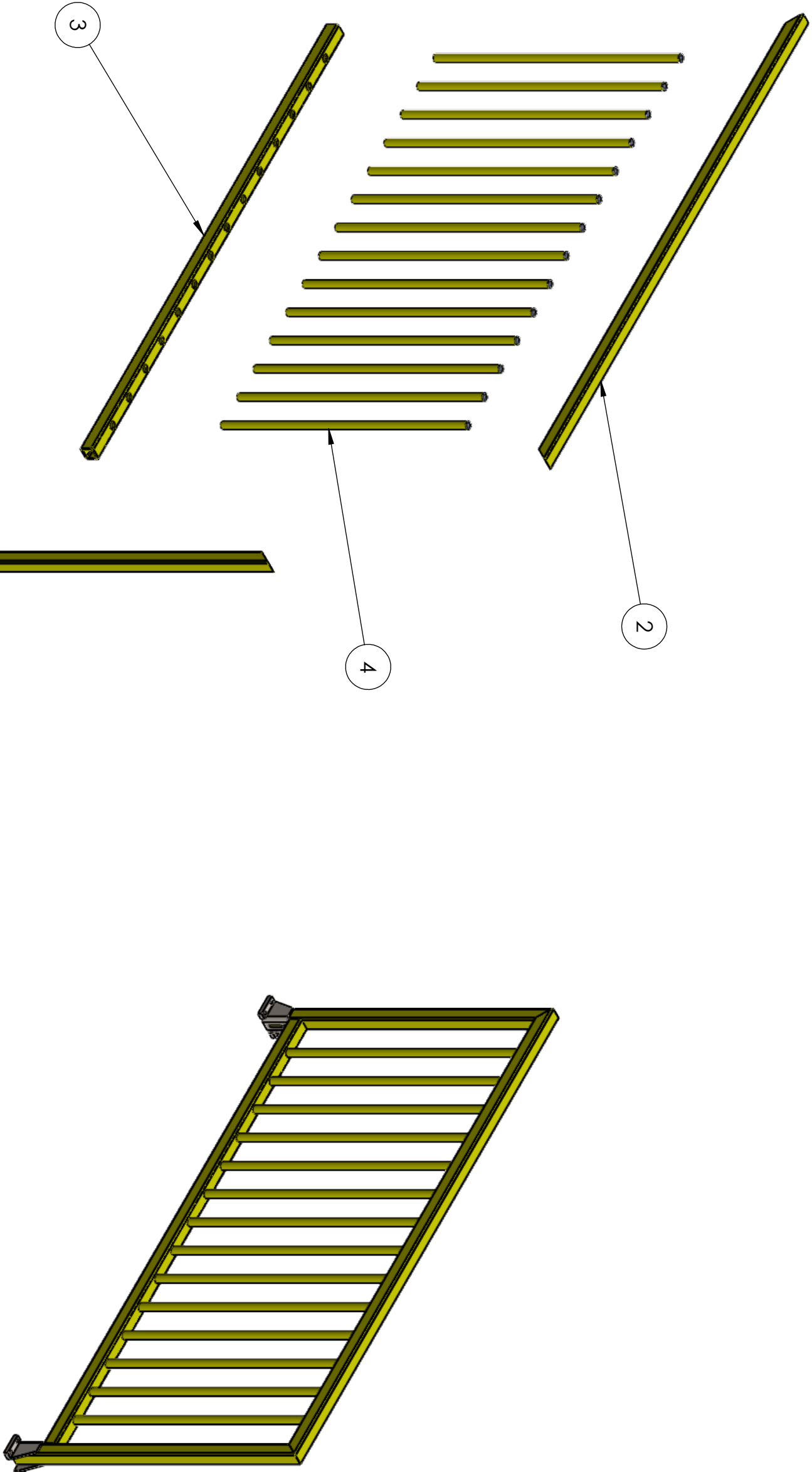
REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com saída tipo piscina, construída em polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV), conforme Norma Regulamentadora NR-12, incluindo chumbadores e sapatas em inox e demais acessórios de fixação e todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.
MEDIÇÃO:	Pela extensão de guarda-corpo efetivamente instalado.
NOTA:	1) Este preço é válido para desníveis até 10 metros. 1) Não está incluso linhas de vida.

	ANEXO 9 REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
---	--

GRUPO	GRADE PISO EM FIBRA DE VIDRO INJETADA
6.0	

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE QUADRO DE APOIO E GRADE DE PISO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	M²

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e instalação completa de quadro de apoio e grade ou tampa de piso conforme NTS 330 desenho técnico referência 0700-GP-PI-2.1.1 e aprovação pela Fiscalização. . Inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.
MEDIÇÃO:	Pela área da grade, após instalação.
NOTA:	1) Não estão inclusos serviços como abertura de vãos, concretagem, remoção de grades antigas e 1) Não está inclusa a estrutura de suporte citada no item 4.6 da NTS 330.



OBS.:	
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601] E=193 GPa Poisson=0,3 Coef. Dilatação Térmica=1,2 Densidade:7,90 g/cm³	Pultrudado [70%Fibra + 30%Resina] E=22 GPa Poisson=0,33 Coef. Dilatação Térmica=0,2 Densidade:1,75 g/cm³

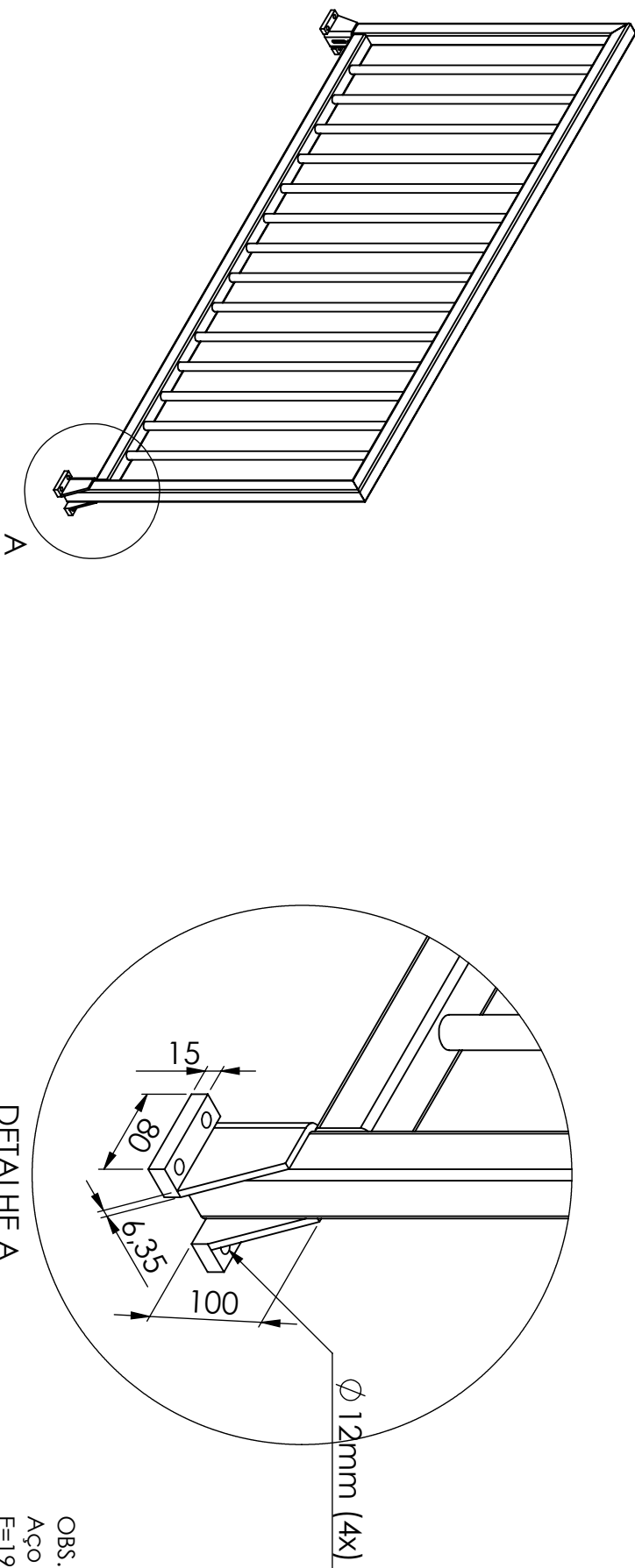
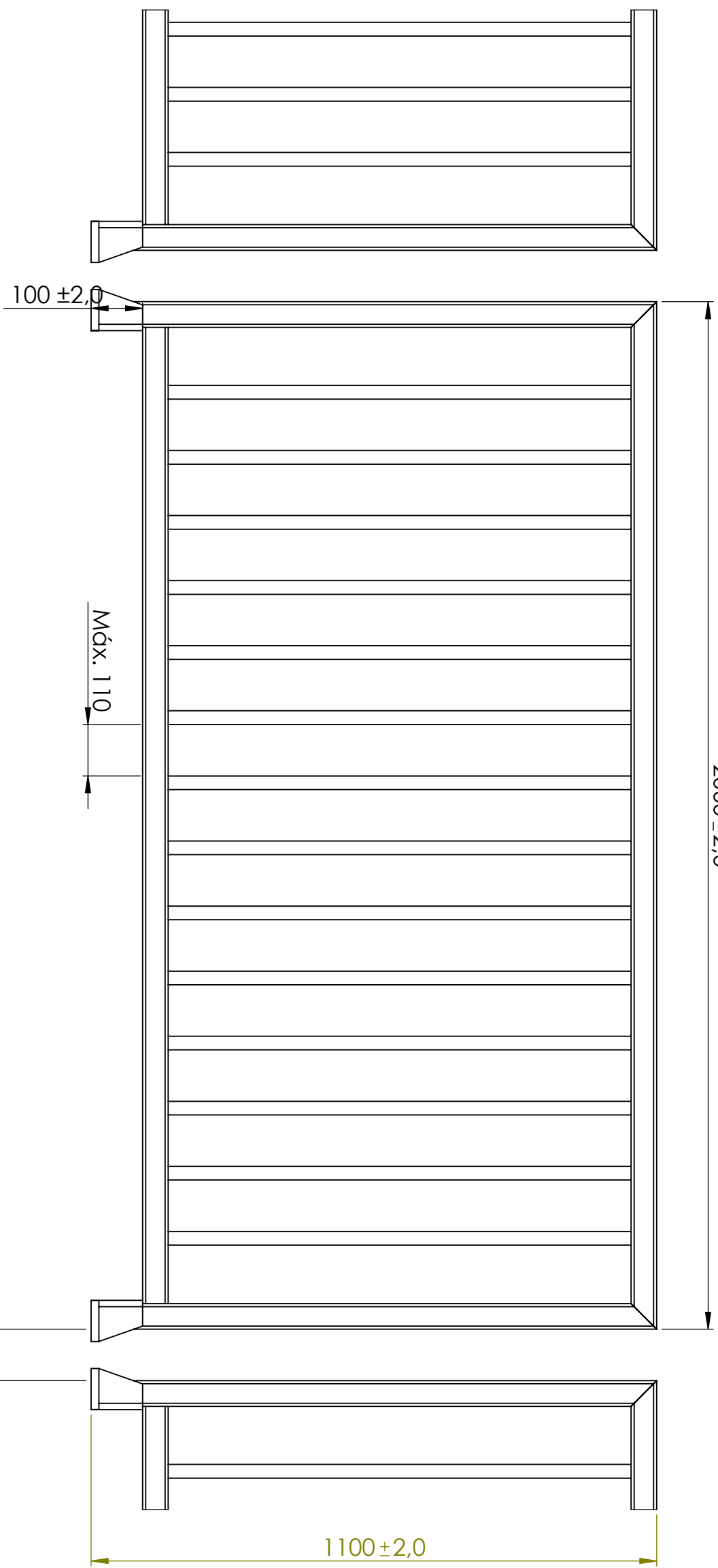
ITEM	PEÇA	DIMENSÕES	QTD.
1	Montante Principal	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 1100 esp. 6,35mm	2
2	Travessa Superior	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 2000 esp. 6,35mm	1
3	Travessa Inferior	Tubo Quadrado 50,8 x 50,8 x 1900 esp. 6,35mm	1
4	Travessa intermediária	Tubo Redondo Ø32 x 960 x esp. 3mm	14
5	Sapata Aço Inox	Chapa dobrada e soldada 100x110x80mm	2

[illegible]

EXECUTADO POR:		Bruno Fernandes de Holanda	
		Divisão de Manufaturação do Sistema de Aquecimento Leste - MLL	
		Fone (11) 2067-4220	
PROJETO:	Bruno Fernandes de Holanda		
ASS:	CRT: 26/10/2010	Julho/2020	
PROJETO:	Maurolio Fernando Lima		
ASS:	CRT: 26/06/2020	Julho/2020	
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
DESENHO PADRÃO			
GUARDA CORPO (TIPO I PLANO PULTRUDADO)			
VISTA EXP. OBLIDA			
		DES. Nº 0406/P-13 Rev. 0 Fl. 1/3 NºS Nº 282 : 2020 Rev.3 ESCALA 1:15	

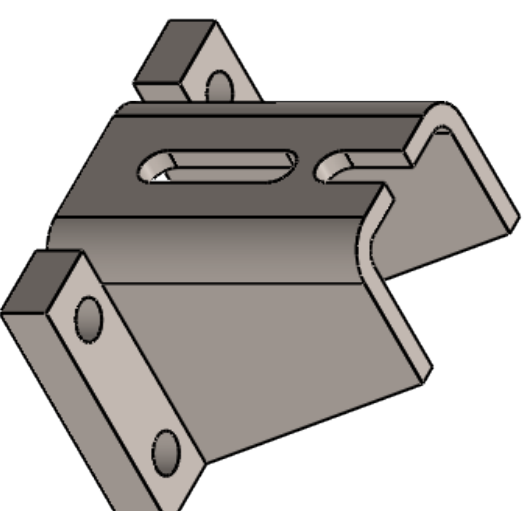
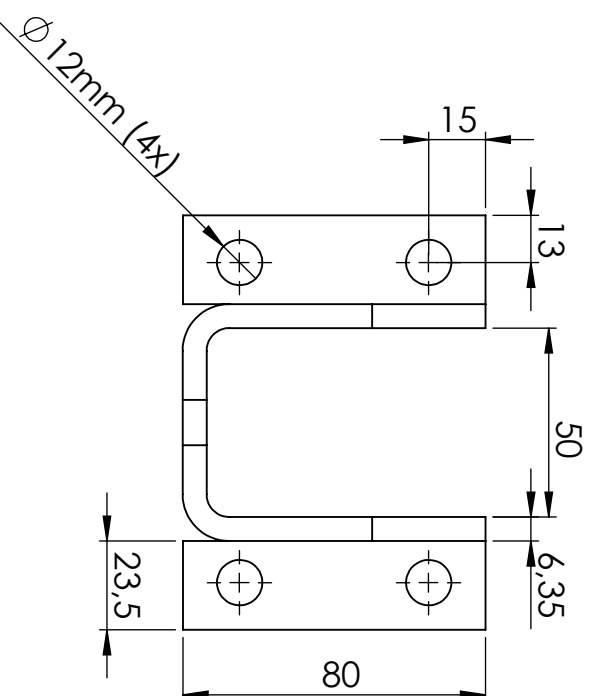
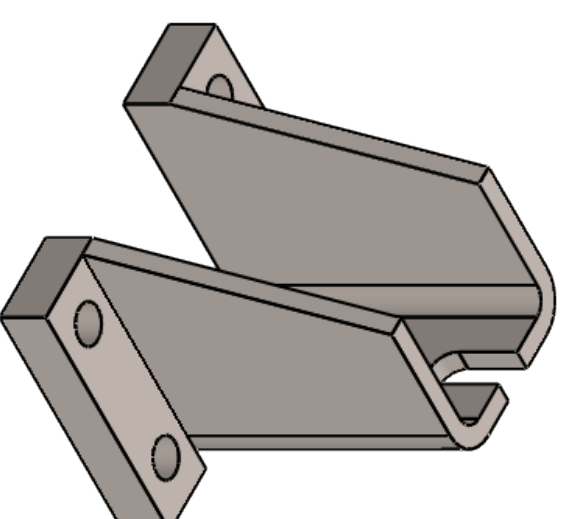
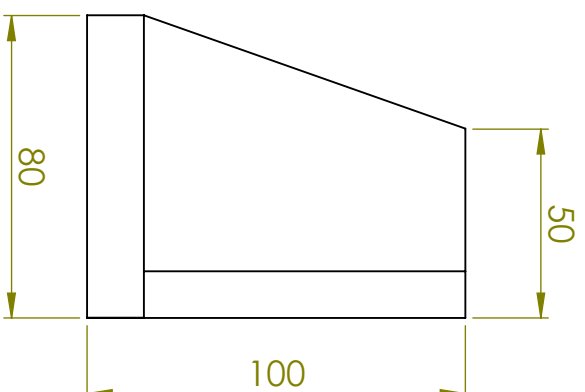
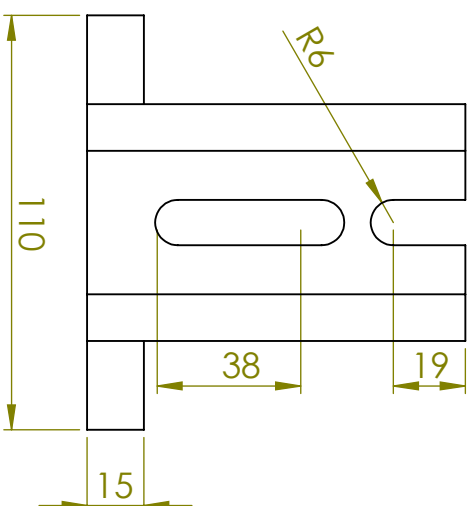
[illegible]

EXECUTADO POR:		Bruno Fernandes de Holanda	
		Divisão de Manufaturação do Sistema de Aquecimento Leste - MLL	
		Fone (11) 2067-4220	
PROJETO:	Bruno Fernandes de Holanda		
ASS:	CRT: 26/10/2010	Julho/2020	
PROJETO:	Maurolio Fernando Lima		
ASS:	CRT: 26/06/2020	Julho/2020	
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
DESENHO PADRÃO			
GUARDA CORPO (TIPO I PLANO PULTRUDADO)			
VISTA EXP. OBLIDA			
		DES. Nº 0406/P-13 Rev. 0 Fl. 1/3 NºS Nº 282 : 2020 Rev.3 ESCALA 1:15	



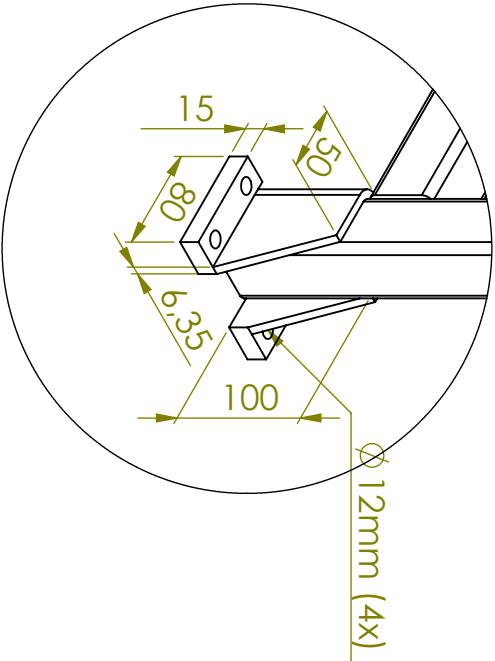
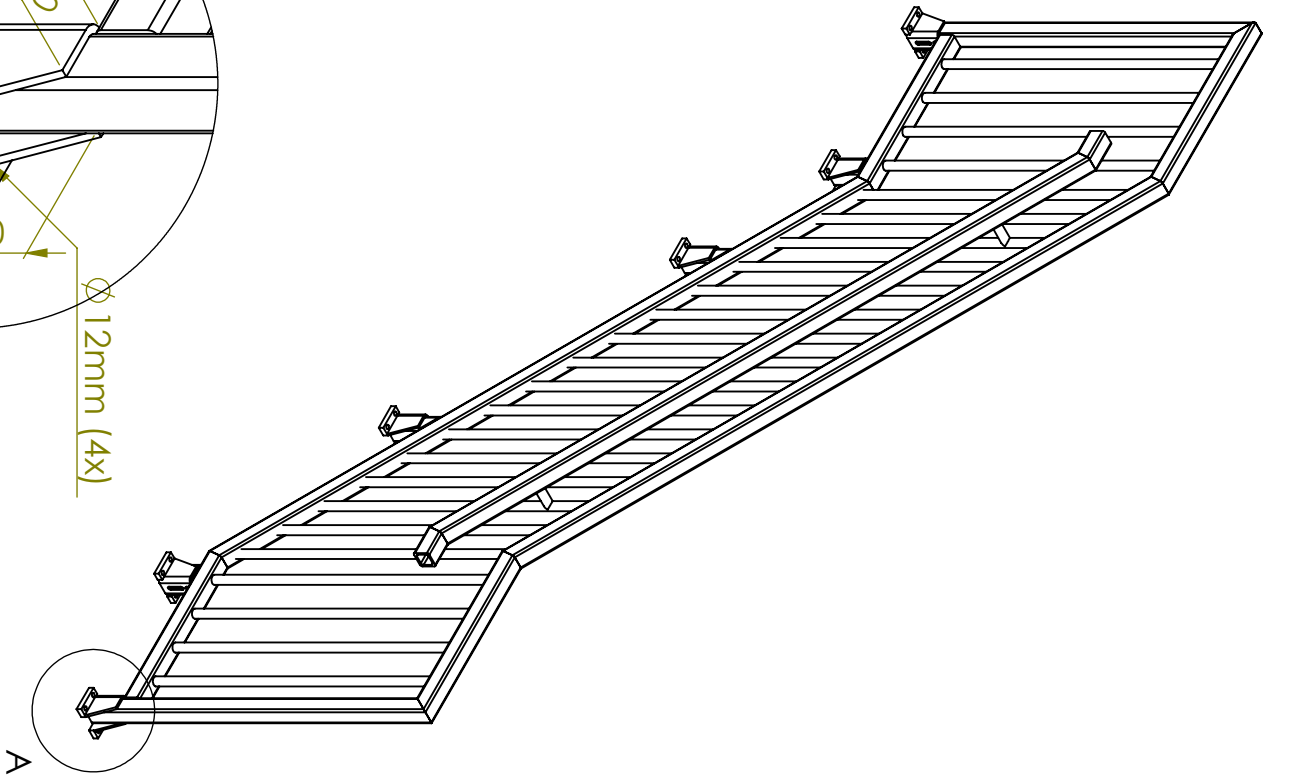
OBS.:	
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601]	Pultrudado [70%Fibra + 30%Resina]
E=193 GPa	E=22 GPa
Poisson=0,3	Poisson=0,33
Coef. Dilatação Térmica=1,2	Coef. Dilatação Térmica=0,2
Densidade:7,90 g/cm³	Densidade:1,75 g/cm³

[illegible]

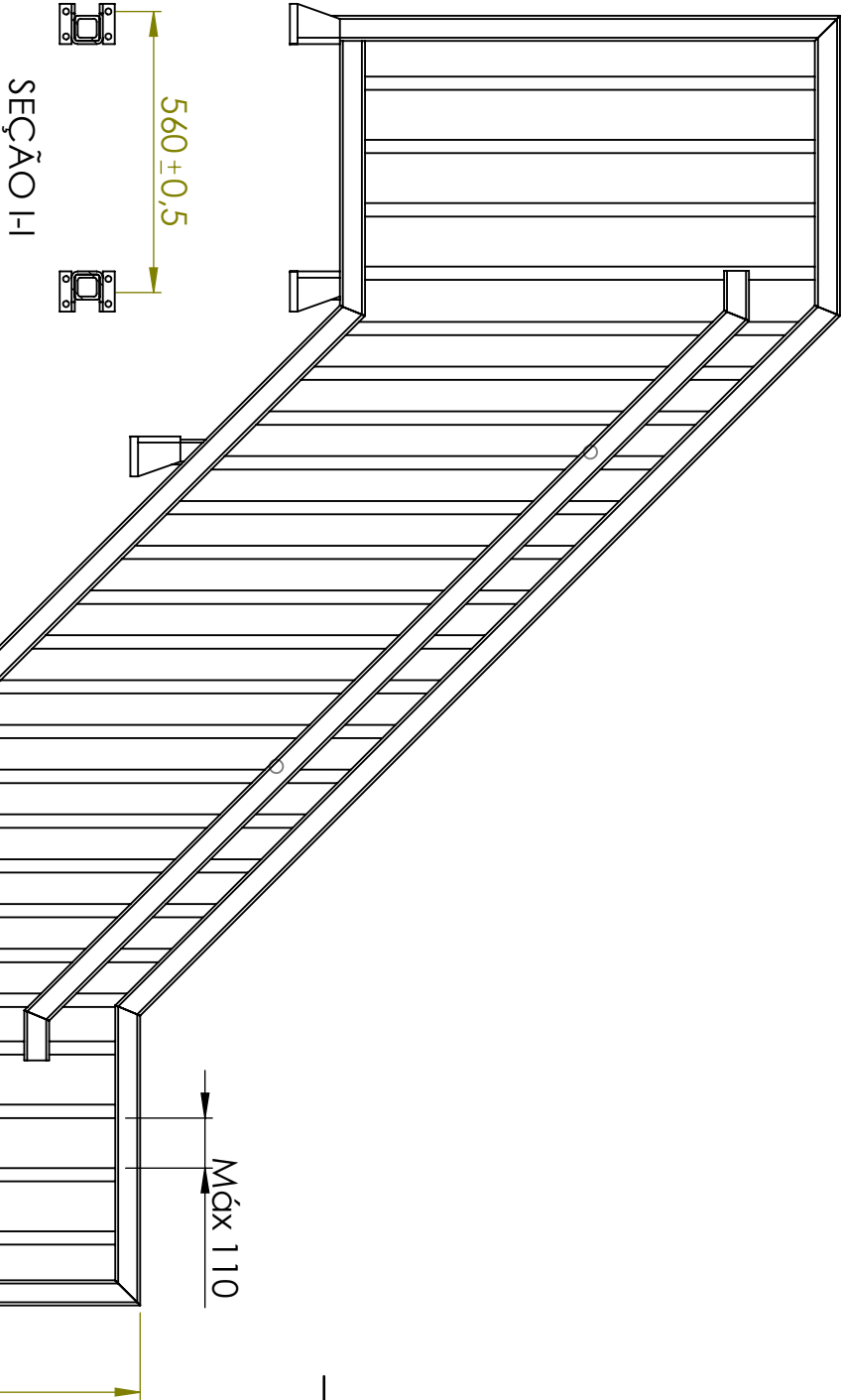


OBS.:
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601]
E=193 GPa
Poisson=0,3
Coef. Dilatação Térmica=1,2
Densidade:7,90 g/cm³

[illegible]



DETALHE A
ESCALA 1 : 5



SEÇÃO I-I

560 ± 0,5

Móx 110

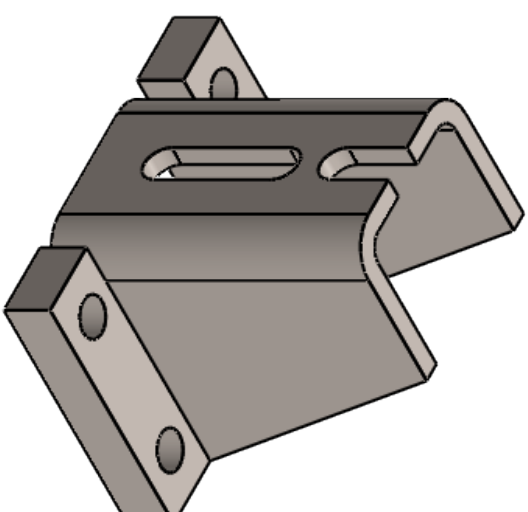
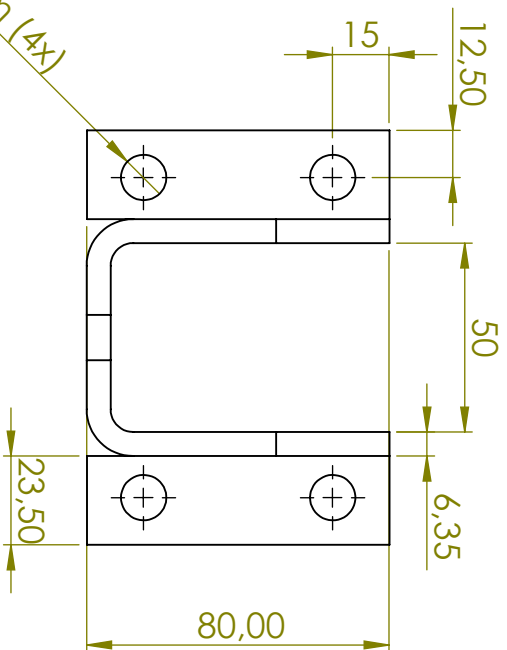
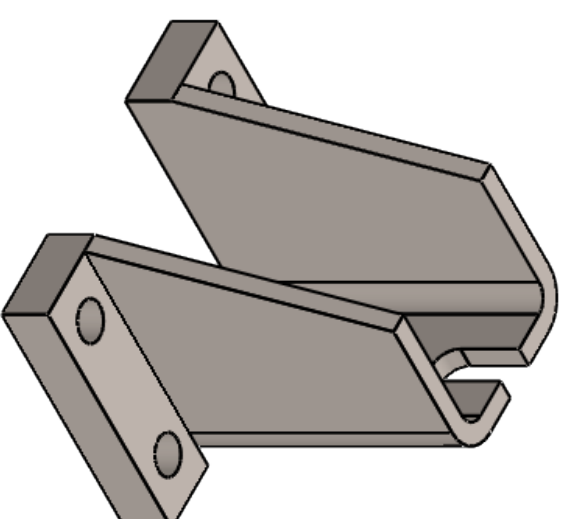
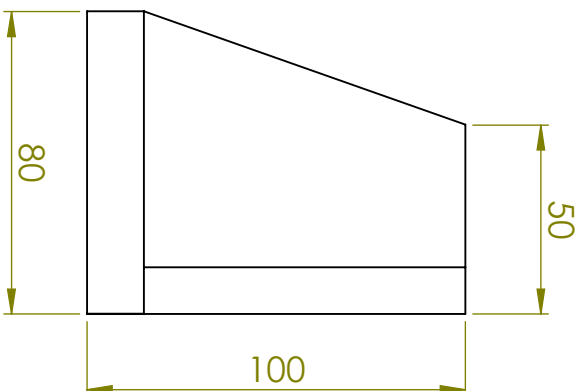
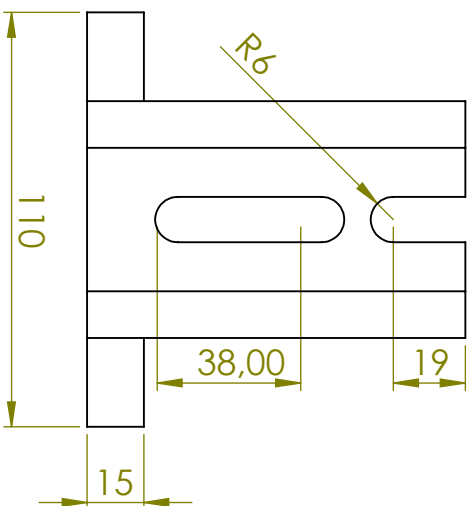
1100 ± 2,0

100 ± 2,0

OBS.:
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601] Pultrudado [70%Fibra + 30%Resina]
E=193 GPa
Poisson=0,3
Coef. Dilatação Térmica=1,2
Densidade:7,90 g/cm³

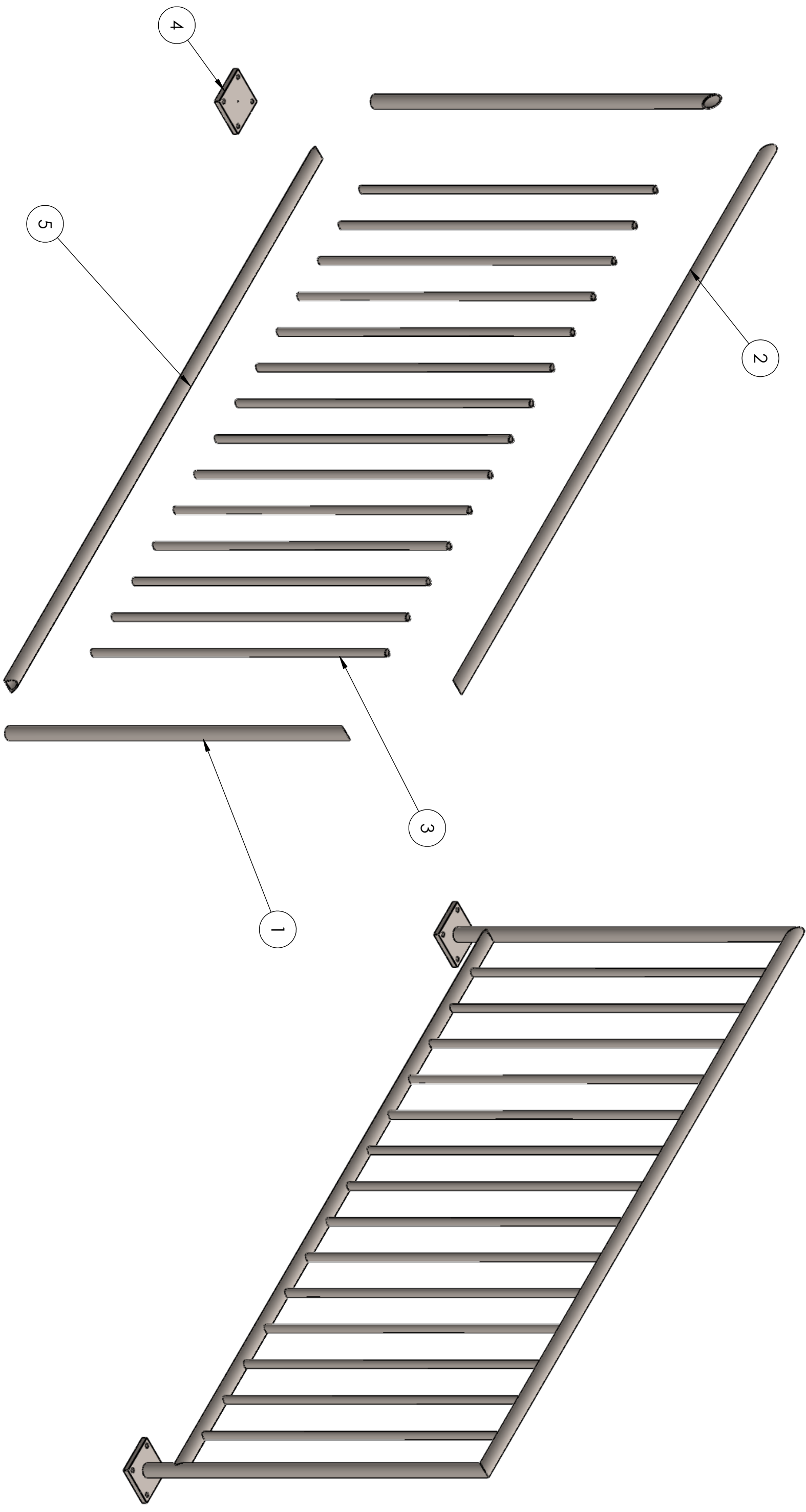
OBS.:
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601] Pultrudado [70%Fibra + 30%Resina]
E=22 GPa
Poisson=0,33
Coef. Dilatação Térmica=0,2
Densidade:1,75 g/cm³

Reprodução proibida - Download realizado em: 11/10/2023		EXECUTADO POR:		APROVADO POR:		SABESP		NOTAS GERAIS		NOTAS GERAIS		NOTAS GERAIS	
1-Material do estrutura: Compósito de fibra de vidro pultrudido [705litro + 30% resina éster vinílico]		Divisão de Manutenção do Sistema de Tratamento Leste - MTL		Bruno Fernandes de Holanda		Rev. 0		FL. 2/3		INTS Nº 287 : 2020 Rev. 3		ESCALA 1:15	
2-Tubos de seção quadrado/circular [NBR 15.208-NBR 14.718]		Fone: (11) 2637-4020											
3-53pcdas de chapisco soldado em Aço Inoxidável Q235-314 [ABNT NBR-5401]- [solda TIG/MIG com depósito de metaliz]		Projeto: Bruno Fernandes de Holanda		Projeto: Maudiceo Fernando Lima									
4-Diâmetros em mm		Ass: CRI: 2610707010		Ass: CRI: 2604674505									
		Julho/2020		Julho/2020									



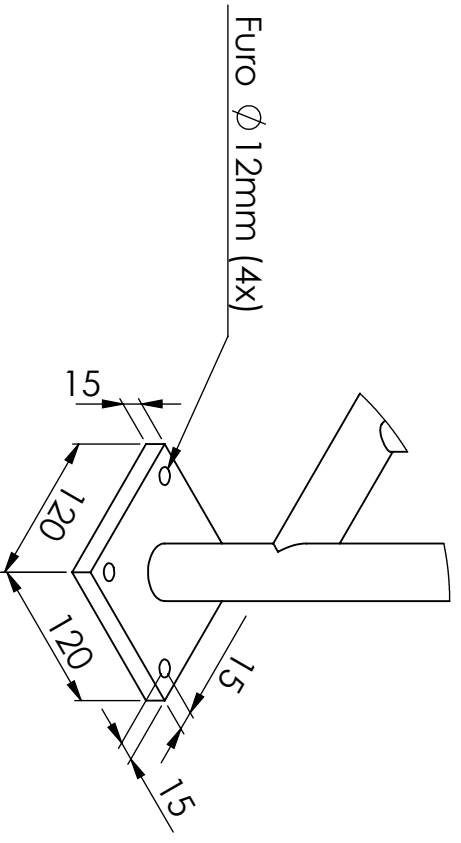
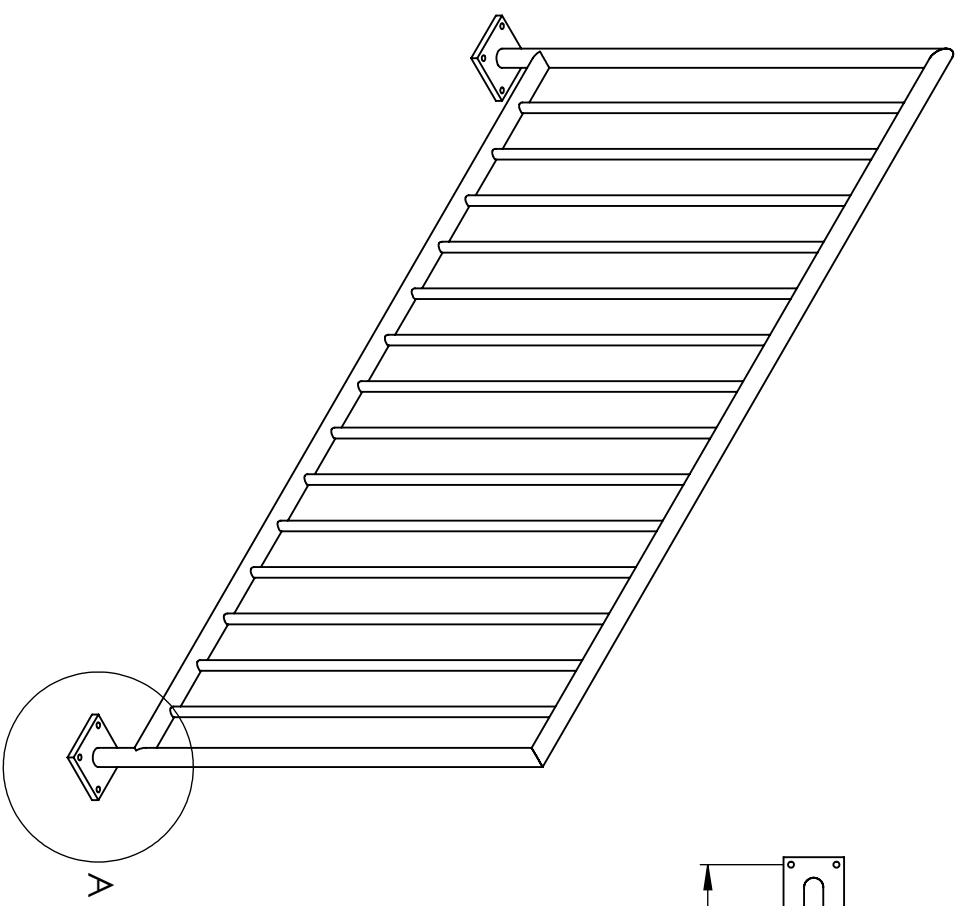
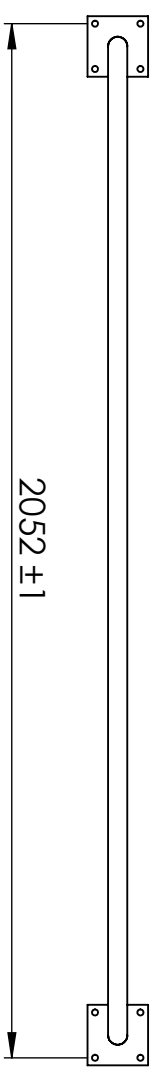
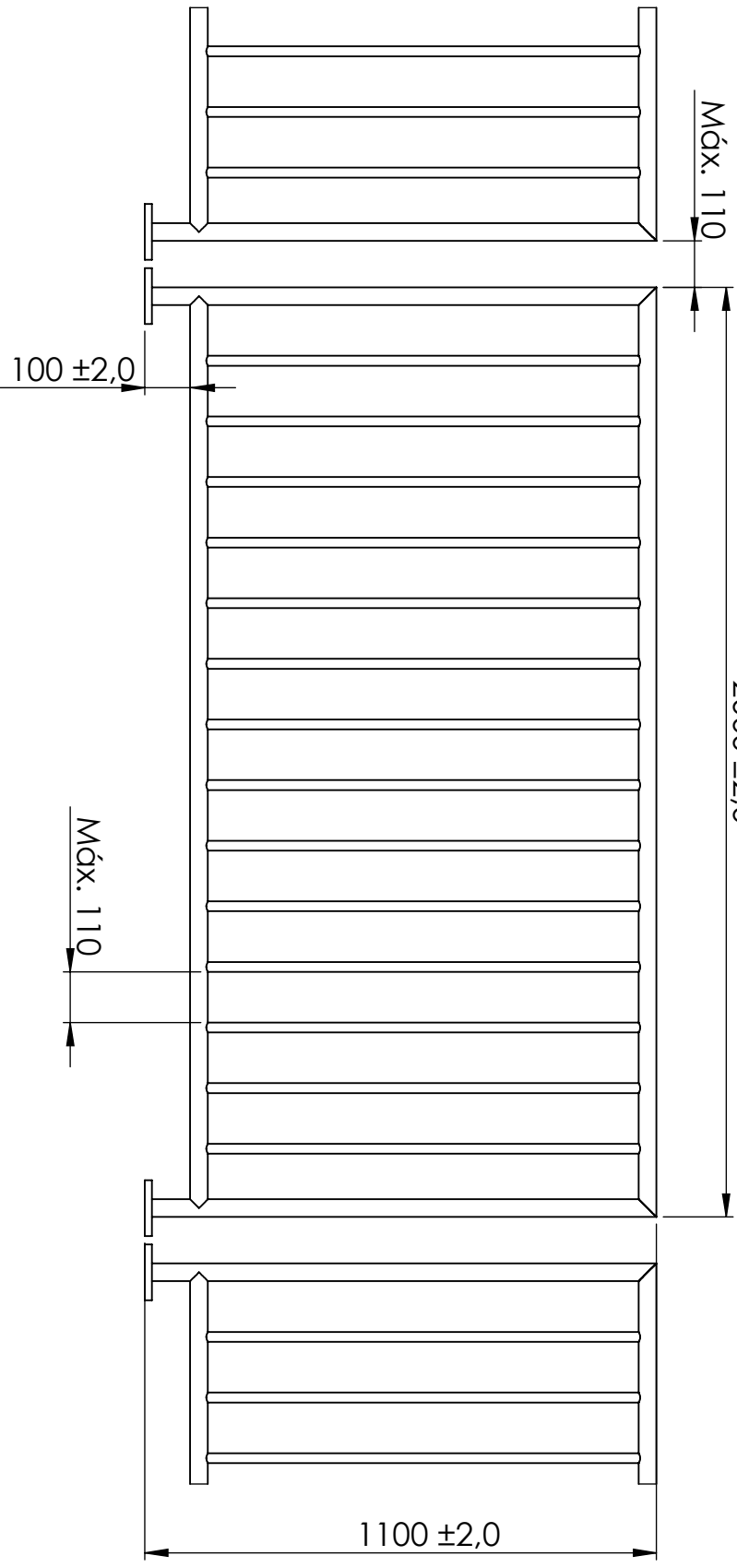
OBS.:
 Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601]
 $E=193 \text{ GPa}$
 $\text{Poisson}=0,3$
 $\text{Coef. Dilatação Térmica}=1,2$
 $\text{Densidade}: 7,90 \text{ g/cm}^3$

[illegible]



OBS.: Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601] E=193 GPa Poisson=0,3 Coef. Dilatação Térmica=1,2 Densidade:7,9 g/cm³ 	Nº DO ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
	1	Montante Principal	Tubo Ø38,1 x 1085 x esp. 3mm [2,71kg/m]	2
	2	Travessa Superior	Tubo Ø38,1 x 2000 x esp. 2mm [1,80kg/m]	1
	3	Travessa Intermediária	Tubo Ø19,05 x 964,5 x esp. 2mm [0,854kg/m]	14
	4	Base	Chapa 120mm x 120mm x 15mm	2
	5	Travessa Inferior	Tubo Ø38,1 x 1962 x esp. 2mm [1,80kg/m]	1

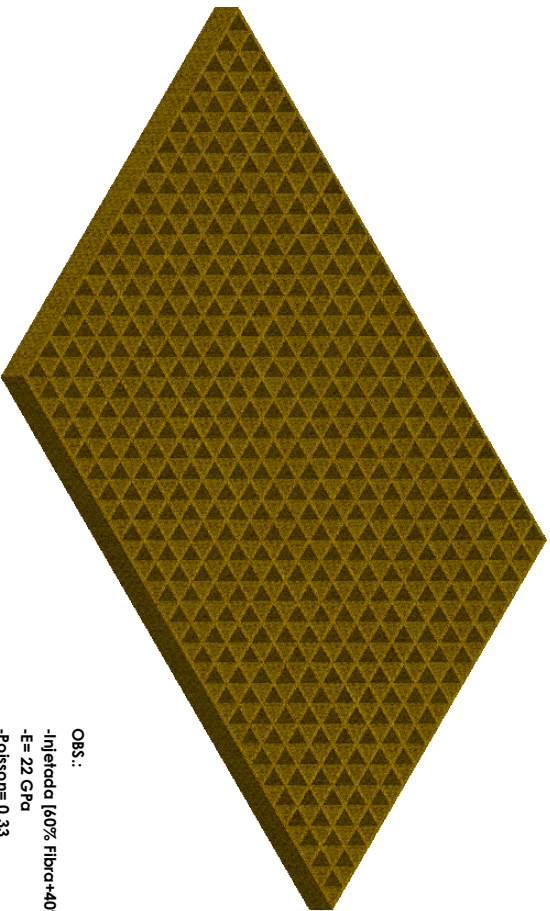
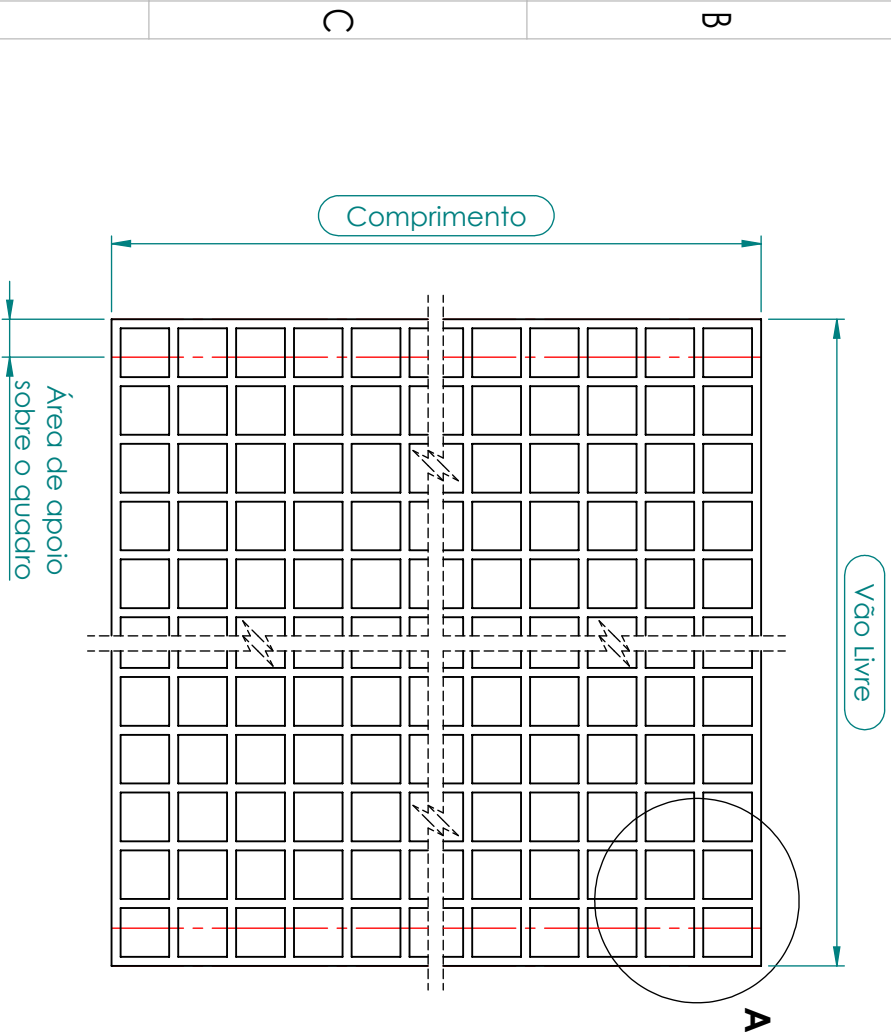
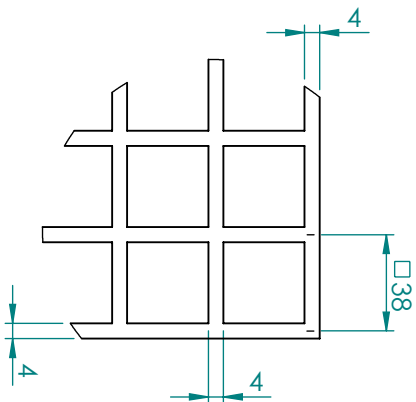
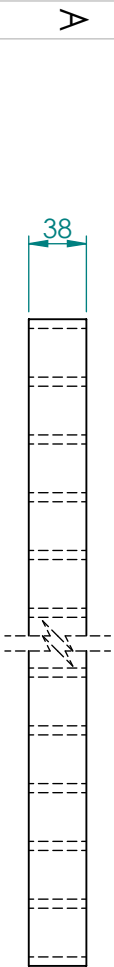
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO									
DESIGNO PADRÃO									
GUARDA CORPO (T) O PLANO (A) O INODIVEL									
VISTA EXPLORADA									
ESCALA 1:10									
DES Nº 060-P-12									
Rev. 0 Fl. 1/2									
NºS Nº 282 : 2020 Rev. 3									
sabesp									



DETALHE A
ESCALA 1 : 5

OBS.:
Aço Inoxidável ODS-316L [ABNT NBR-5601]
E=193 GPa
Poisson=0,3
Coef. Dilatação Térmica=1,2
Densidade:7,9 g/cm³

Nº	REVISÃO	EXECUTADO POR:	APROVADO POR:	SABESP	NOTAS GERAIS		EXECUTADO POR:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DATA				DATA	NOTAS GERAIS			DESENHO PADRÃO	DES Nº
									0606-P-12



OBS.:
-Injetada [60% Fibra+40% Resina]
-E= 22 GPa
-Poisson= 0,33
-Coef. Dilatação Térmica= 0,2
-Densidade: 1,8 a 2,0 g/cm³

NOTAS GERAIS

1. = Dimensões principais para controle;
2. Para tolerância não especificada, considerar: ± 2mm;
3. Para tolerância de fabricação e instalação conforme a Norma NTS 330/2020.

EXECUTADO POR:
DIREÇÃO DE MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE TRATAMENTO ESTE
(MTL)

MATERIAL: PULTRUDADO

DESENHO: MAURICIO LIMA

CALCULO DE ESFORÇOS: MARCELO EXIMAM

TÍTULO:
COMPANHIA DE SAQUEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESENHO PADRÃO
GRADE PISO INJETADA
PULTRUDADO



Quantidade nº:
07006-GP-M-2.1.1

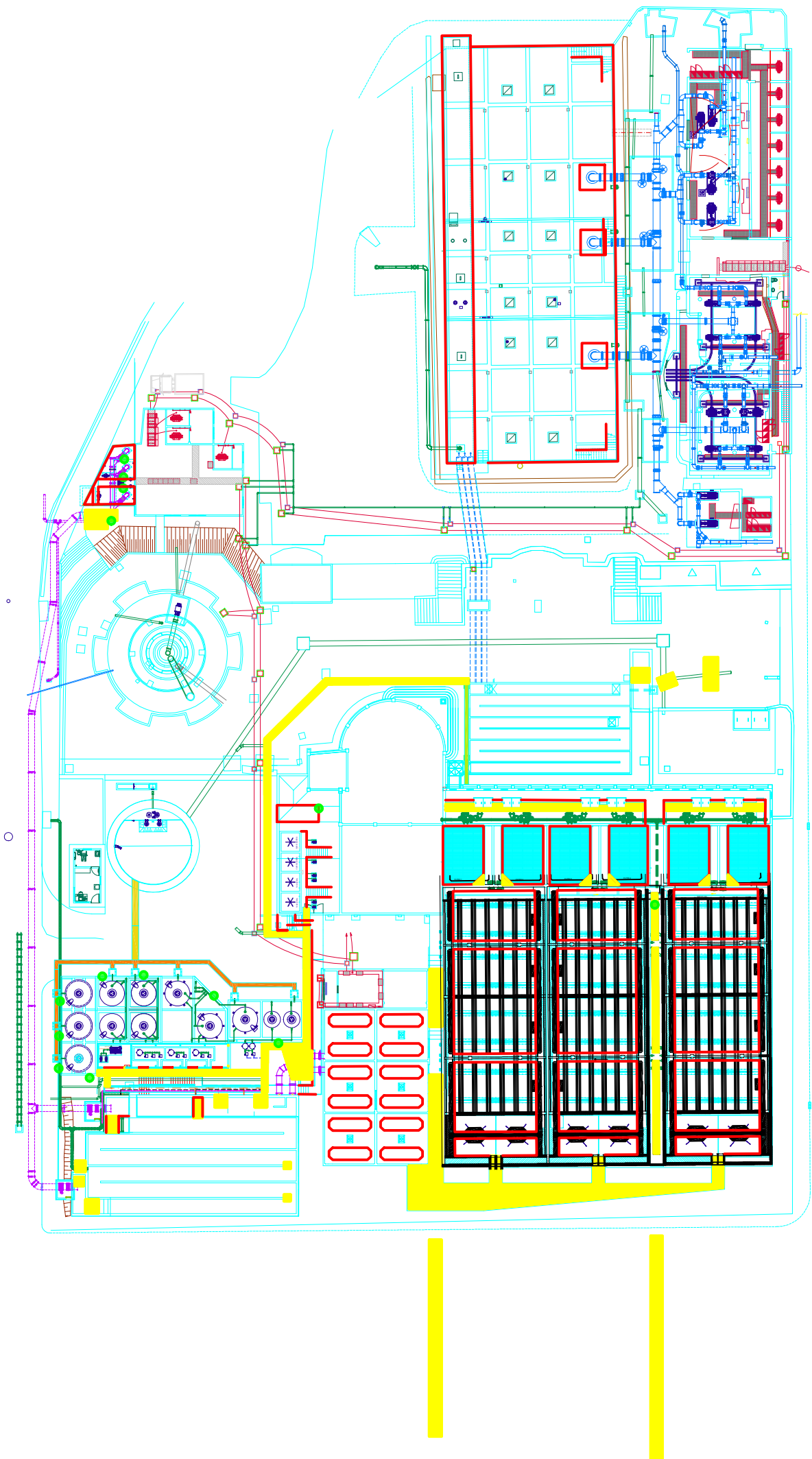
Data:
10/09/2021

Revisão: 03

NTS Nº: 330 - 2020

Escala: 1:5

Reprodução proibida - Download realizado em: 16/10/2023



TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024
PROCESSO nº 104/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LICITANTE

..... de de 2024

Ao
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O VALOR GLOBAL a ser considerado para fins de Licitação e Contrato, referido à data da abertura da proposta, é:

VALOR GLOBAL: R\$ (.....) reais.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias (mínimo)** a contar da data da apresentação desta ao processo licitatório em título, ficando, nos termos do Edital.

Atenciosamente

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024
PROCESSO SeMAE nº 104/2024
PROCESSO SICOM nº 3263/2024

ANEXO 12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 3.3. Certidão de Regularidade de ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência, concordata ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Na hipótese da licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá apresentar CERTIDÃO POSITIVA emitida pelo juízo competente informando sobre o Plano de Recuperação Judicial Homologado e seu cumprimento a fim de comprovar a viabilidade econômico-financeira da obrigação assumida.
3. Balanço Patrimonial que comprove a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, obedecido ainda o seguinte:
 - 3.1. Para as sociedades por ações: Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei;

3.2. Para os demais tipos de sociedades: não sendo obrigadas a publicar suas demonstrações contábeis, deverão então apresentar:

3.2.1. Cópia legível e autenticada das páginas do Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial, com as assinaturas do representante da empresa e do contabilista responsável;

3.2.2. Cópia autenticada dos Termos (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro) de Abertura e Encerramento do Livro Diário onde foi transcrito o Balanço Patrimonial.

4. Comprovação de que dispõe de Índice de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento Total, que respeitem as equações a seguir apresentadas. O cálculo dos índices deverá ser realizado pela Licitante e incluído na documentação, utilizando os resultados expressos no balanço patrimonial do último exercício social exigível, desprezando-se, sem qualquer aproximação, as segundas casas depois das vírgulas, de cada número e operação utilizada, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

4.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

$ILC = AC/PC$, onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

4.2. Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$ILG = (AC+RLP)/(PC+PNC)$, onde

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

4.3. Grau de Endividamento Total (ET) $\leq 0,50$

$ET = (PC+PNC)/(AT)$, onde

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

D) OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 13, atestando que:

1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor

da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

1.9. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.10. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Empresa

1.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CFT) ou, quando for o caso, da Instituição que regula e fiscaliza o exercício profissional de empresa e de seus responsáveis técnicos.

1.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **necessariamente em nome da Licitante**, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução pela licitante dos seguintes serviços e nas quantidades mínimas a seguir descritas:

Descrição	UN	Quantidade Exigida	%
I) Fornecimento e instalação de guarda corpo em fibra de vidro pultrudada.	M	400,00	39,76
II) Fornecimento e instalação de grades-piso em fibra de vidro injetada.	M²	140,00	39,62

2. Profissional

2.1. Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou reconhecido(s) pelo CREA/CFT ou demais órgãos competentes tecnicamente que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) abaixo:

Descrição
I) Fornecimento e instalação de guarda corpo em fibra de vidro pultrudada.
II) Fornecimento e instalação de grades-piso em fibra de vidro injetada.

2.2. Comprovação do vínculo profissional com Licitante poderá ser das seguintes formas:

2.2.1. Se sócio: contrato social e sua última alteração;

2.2.2. Se diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

2.2.3. Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

2.2.4. Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente;

2.2.5. Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

2.3. Caso a empresa seja a adjudicatária, o profissional detentor do acervo técnico deverá apresentar o Termo de compromisso como responsável técnico dos serviços objeto da licitação.

3. NOTAS:

3.1. Os serviços/itens de maior relevância e/ou valor significativo não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado.

3.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

3.3. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no órgão competente e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024
PROCESSO SeMAE nº 104/2024
PROCESSO SICOM nº 3263/2024

ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://www.riopreto.sp.gov.br/>);
- No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024

PROCESSO SeMAE nº 104/2024

PROCESSO SICOM nº 3263/2024

ANEXO 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 15

PREGÃO ELETRÔNICO 94/2024 - SeMAE

FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO:

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 16
MINUTA DO FUTURO CONTRATO nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024 - PROCESSO SeMAE 104/2024

O **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE**, Autarquia Municipal de São José do Rio Preto, sito a rua Antônio de Godoy, 2181, inscrito no CNPJ n.º 04.691.691/0001-78, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado por seu _____ e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à (qualificar endereço) _____, na Cidade e Comarca de _____, CEP: _____, aqui representada por _____, devidamente qualificado nos autos com base na Licitação/SeMAE, **Pregão Eletrônico nº 94/2024**, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas marinheiro e grades-piso nas áreas de processo da ETA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência e execução da contratação é de **3 (três) meses**, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo SeMAE.
- 2.1.1.** Em casos excepcionais o prazo de execução poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativas técnicas com embasamento legal que será avaliada pelo SeMAE, podendo ou não deferir o pedido.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.5.** O regime de execução do objeto deste contrato será na forma de empreitada por preços unitários, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e devidamente recebidas pela FISCALIZAÇÃO do SeMAE

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ _____ (_____)** conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais, contemplando somente os serviços efetivamente executados, com base no diário de obra e relatórios, devidamente comprovados e aceitos pela Fiscalização do SeMAE.

6.2. A medição será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na Regulamentação de Preços e Critérios de Medição - Anexo 9, assim como especificações do Termo de Referência. Os serviços previstos no orçamento contratado ou autorizado formalmente pelo SeMAE serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com as especificações.

6.3. O pagamento será na forma de crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA:

Banco: _____

Agência nº.: _____

Conta Corrente nº.: _____

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.

6.5. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.

6.5.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI/FGV)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Coordenadoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- 8.12. Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

rsf



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- 9.8.4.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, no caso de contratação de serviços;
- 9.8.5.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.8.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**
- 9.18.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, após a assinatura do Contrato e em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de Serviço, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:
- a) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**;
- b) SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, válido durante todo o período de execução, no valor correspondente a **100% do valor contratado**;
- 9.18.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a apólice dos seguros firmados ou a proposta da Seguradora, acompanhada da quitação do seguro ou da 1ª parcela, devendo apresentar ainda, por ocasião da apresentação de cada fatura, o comprovante do pagamento da parcela correspondente.
- 9.18.3.** Em caso de prorrogação do prazo contratual, a CONTRATADA obriga-se a estender o prazo de cobertura dos seguros e garantias por igual período.
- 9.19.** A licitante vencedora deverá cumprir com rigor o que dispõe a Lei Municipal 10.442/2009, no tocante ao uso de produtos e subprodutos florestais, de forma que deverão ser adquiridos somente de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira), sob pena de incorrer nas sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;

rsl



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

rsl



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

rsl



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: Departamento de Planejamento e Obras, reserva 451/2024 com dotação 03.01.17.512.0031.1.038.449051.04.110000, constante do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento do objeto dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá os Atestados de Realização dos Serviços (medições) e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo,

16.1.1. Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

16.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE.

16.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

16.2.1. Provisoriamente, após vistoria completa em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

16.2.1.1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

16.2.2. Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório;

16.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

rs/



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- 16.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;
- 16.3.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 16.4.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 16.5.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

São José do Rio Preto,

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO
Superintendente
CONTRATANTE

rsI



PREFEITURA DE
RIO PRETO

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto – SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*